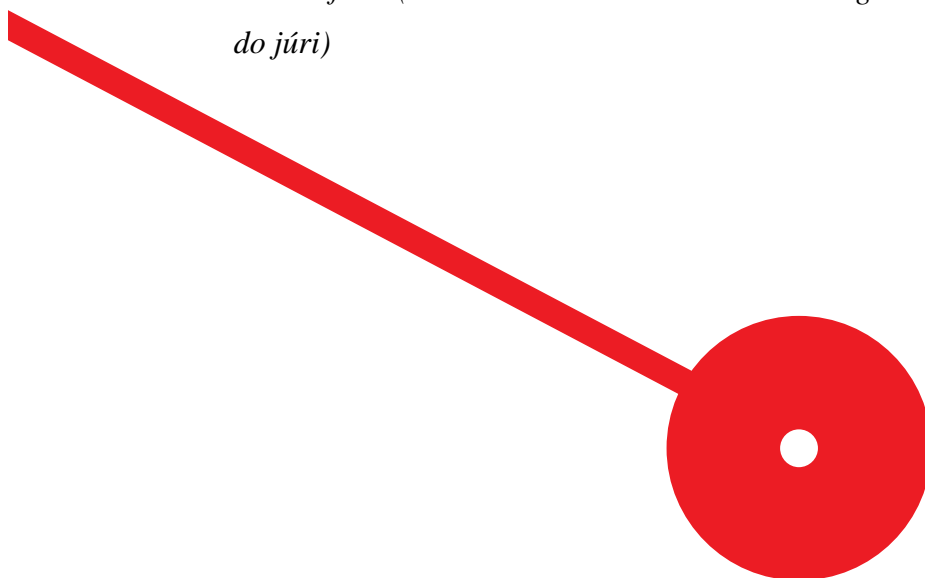




A importância do Controlo Interno na deteção e prevenção de fraude: diversos municípios portugueses da zona Norte

Maria João Afonso Pires Guerra
06/2024

Versão final (Esta versão contém as críticas e sugestões dos elementos do júri)



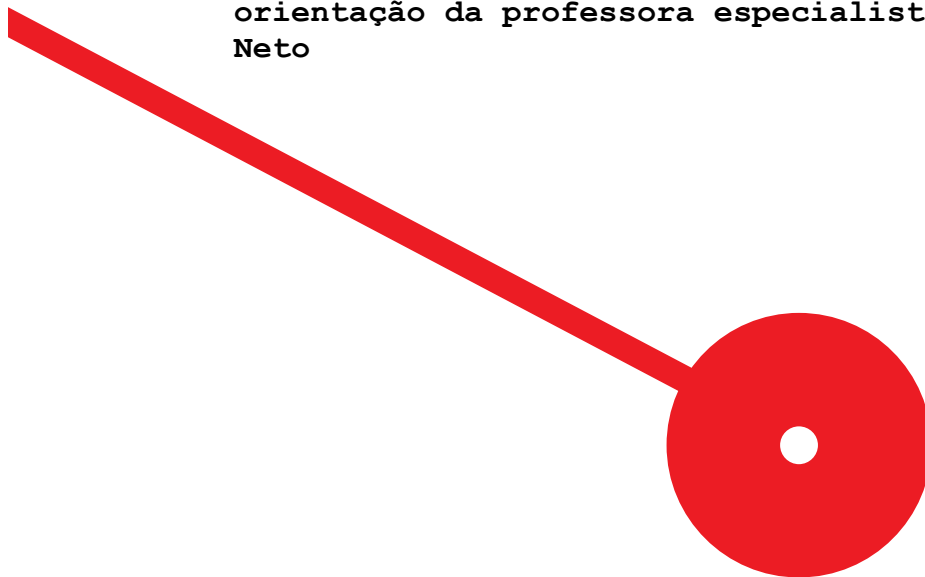


A importância do Controlo
Interno na deteção e prevenção
de fraude: diversos Municípios
da Zona Norte
Maria João Afonso Pires Guerra

Dissertação
apresentado ao Instituto Superior de
Contabilidade e Administração do Porto para a
obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob
orientação da professora especialista Cláudia
Neto

Maria João Afonso Pires Guerra. A importância do Controlo
Interno: deteção e prevenção de fraude

06/2024



Agradecimentos

Quero agradecer a todos os que contribuíram de forma positiva para a realização deste trabalho, em especial:

À minha orientadora, professora Cláudia Neto, por todo o apoio e disponibilidade.

À minha mãe, por ter sido sempre colo e alento, por me proporcionar todas as condições possíveis para o meu sucesso, que tanto me ensinou e a quem tanto tenho de agradecer. Um dia espero ser metade da mulher que ela é.

Ao meu pai, por ser um exemplo de trabalho e resiliência e por acreditar que a filha é sempre capaz de tudo.

Ao meu irmão, por existir e por estar sempre comigo, mesmo estando longe.

Ao meu namorado, companheiro de todas as horas, por ter acreditado em mim mais do que eu própria.

À Ângela, companheira de aventura, pela sua amizade e disponibilidade desde o início desta viagem.

Resumo:

Atualmente, é cada vez mais comum o surgimento de fraude, que pode ocorrer por vários motivos, como falhas de responsabilidade por parte da gestão, necessidades financeiras ou até mesmo falta de ética. No entanto, é possível prevenir e detetar fraude a tempo. Para isso, um Sistema de Controlo Interno eficiente é a estratégia mais eficaz a ser implementada nas organizações.

Ao longo desta dissertação, serão discutidos temas importantes relacionados com o controlo interno, dando especial atenção a este tema em toda a sua abrangência. No entanto, também trataremos de assuntos relacionados que são igualmente relevantes, como a definição de auditoria e os diferentes tipos existentes.

Além disso, abordaremos a definição de fraude e os vários tipos de fraude que existem.

A dissertação culminará com a aplicação prática dos conceitos estudados através de um estudo de caso, baseado em entrevistas a nove municípios da zona norte, com o objetivo de avaliar a existência ou ausência de controlos internos.

Palavras chave: Controlo Interno, Fraude, Auditoria Interna, Municípios.

Abstract:

Currently, the emergence of fraud is increasingly common, which can occur for various reasons, such as failures of responsibility on the part of management, financial needs or even lack of ethics. However, it is possible to prevent and detect fraud in time. To achieve this, an efficient Internal Control System is the most effective strategy to be implemented in organizations.

Throughout this dissertation, important topics related to internal control will be discussed, paying special attention to this topic in all its scope. However, we will also address related issues that are equally relevant, such as the definition of audit and the different types that exist.

Additionally, we will cover the definition of fraud and the various types of fraud that exist.

The dissertation will culminate in the practical application of the concepts studied through a case study, based on interviews with six municipalities in the north, with the aim of evaluating the existence or absence of internal controls.

Key words: Internal Control, Fraud, Internal Audit, Municipalities

Índice geral

Capítulo - Introdução.....	1
Capítulo I – Revisão da Literatura	3
1.1 Auditoria.....	3
1.1.1 Auditoria Interna.....	4
1.1.2 Auditoria Externa	5
1.2 Controlo Interno	6
1.2.1 Tipos de Controlo Interno	7
1.2.2 Componentes do CI - COSO	8
1.2.3 Limitações do Controlo Interno.....	14
1.3 Fraude	16
1.3.1 Motivações de Fraude.....	19
1.3.2 Triângulo da fraude	19
1.3.3 Diamante da fraude.....	21
1.3.4 Red Flags	22
1.3.5 Lei Sarbanes-Oxley	23
1.4 Questões de Investigação.....	24
Capítulo II – Metodologia.....	26
2.1 Enquadramento.....	27
2.1.1 Metodologia Quantitativa	27
2.1.2 Metodologia Qualitativa.....	28
2.1.3 Metodologia Mista.....	28
2.2 Metodologia Adotada	29
2.2.1. Entrevista	29
2.3 Asserções de Análise	30
2.4 Modelo de análise	31
2.5. Municípios Portugueses.....	32

2.5.1.	Controlo Interno nos Municípios Portugueses	32
2.6.	Instrumento de recolha de dados	34
2.7.	Elaboração da entrevista.....	34
2.8.	População e amostra	36
Capítulo III – Tratamento de resultados.....		38
3.	Resultados	39
3.1	Apresentação e Interpretação de Resultados	39
3.1.1	Asserção 1:	39
3.1.2.	Asserção 2:	41
3.1.3.	Asserção 3:	43
Conclusão		47
4.	Conclusão	48
4.1.	Limitações do estudo	49
4.2.	Perspetivas de investigação futuras	49
Referências bibliográficas		51
Apêndices.....		56
Apêndice I – [Proposta de Entrevista]		57
Apêndice 2 – [Respostas obtidas por cada Município entrevistado]		57

Índice de Figuras

Figura 1- Cubo do COSO - IC.....	9
Figura 2 - Cubo do COSO – ERM	11
Figura 3 - Enterprise Risk Management - Integrating with Strategy and Performance .	12
Figura 4 - Occupational Fraud And Abuse Classification System (The Fraud Tree)	18
Figura 5 - Triângulo da fraude.....	20
Figura 6 - Diamante da Fraude	21
Figura 7 - How Often do Perpetrators Exhibit Behavioral Red Flags?.....	22
Figura 8 - Relação entre perguntas de Investigação	31

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Questões de Investigação.	25
Tabela 2 - Aserções de Análise.....	31
Tabela 3 – Relação entre asserções e perguntas da entrevista.....	36

Lista de abreviaturas

ACFE - Association of Certified Fraud Examiners

IIA - Institute of Internal Auditors

ISA – International Standards on Auditing

IFAC - International Federation of Accountants

IPAI - Instituto Português de Auditores Internos

AICPA - American Institute of Certified Public Accountants

CI - Controlo Interno

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

ERM – Enterprise Risk Management

SCI - Sistema de Controlo Interno

ROC - Revisor Oficial de Contas

SOX - Lei Sarbanes-Oxley

SEC - Securities and Exchange Commission

PCAOB - Public Company Accounting Oversight Board

NCI – Norma de Controlo Interno

RGPC - Regime Geral de Prevenção da Corrupção

MP – Município do Porto

CAPÍTULO - INTRODUÇÃO

A presente dissertação aborda a relevância do controlo interno como uma ferramenta crucial para a prevenção e deteção de fraudes nos municípios portugueses. O controlo interno, que engloba um conjunto de políticas e procedimentos estabelecidos para garantir a eficácia das operações, a confiabilidade das informações financeiras e o cumprimento das leis e regulamentações, desempenha um papel essencial na integridade e transparência da administração pública.

O estudo inicia-se com uma revisão da literatura sobre o conceito de auditoria interna e externa, os tipos de controlo interno existentes, os seus componentes e limitações e, por fim, o conceito de fraude nas suas mais diversas formas.

A investigação empírica é conduzida através de um estudo de caso em diversos municípios de Portugal da zona Norte, onde são analisadas as práticas atuais de controlo interno e a sua eficácia na prevenção e deteção de fraudes. São utilizadas entrevistas com responsáveis pelos departamentos auditoria ou semelhante.

Em síntese, o estudo destaca a importância vital de um sistema robusto de controlo interno não só para a prevenção e deteção de fraudes, mas também para a promoção da confiança pública na administração municipal, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e íntegra.

1.1 Auditoria

A prática da Auditoria teve início por volta do ano 4000 a.C., sendo evidenciada em civilizações antigas como a Babilônia, China e Egito. Essa atividade estava principalmente envolvida na fiscalização de impostos e na gestão dos depósitos de mercadorias. (Costa, 2023). Após 1884 a detecção de fraude é vista como a principal finalidade da atividade de auditoria. (Almeida, 2019).

A palavra auditoria tem origem no verbo latino *audire*, que tem como significado “ouvir”, pois, no começo da atividade de auditoria, os auditores tiravam as suas conclusões, com principal fundamento, nas informações que lhes eram transmitidas verbalmente. (Costa, 2023).

Embora a ideia principal de que os auditores são principalmente responsáveis por descobrir erros e fraudes na gestão e na contabilidade de ativos, ser uma visão simplista diante da complexidade atual das suas responsabilidades, essa noção ainda é amplamente aceita como o principal argumento para a existência da auditoria. No entanto, essa abordagem também é alvo de críticas em relação à sua eficácia. (Banco de Portugal, 2016).

O conceito de Auditoria é vasto e várias têm sido as suas definições.

Segundo Almeida (2019), auditoria é “um processo objetivo e sistemático, efetuado por um terceiro independente, de obtenção e avaliação de prova em relação às asserções sobre as ações e eventos económicos, para verificar o grau de correspondência entre essas asserções e os critérios estabelecidos, comunicando os resultados aos utilizadores da informação financeira”

De acordo com a *International Federation of Accountants* (IFAC, 2009);

ISA 200 – “A finalidade de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos destinatários das demonstrações financeiras. Isto é conseguido pela expressão de uma opinião do auditor sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com um referencial de relato financeiro aplicável. Na maioria dos referenciais com finalidade geral, essa opinião incide sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma apropriada, em

todos os aspetos materiais, ou dão uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com o referencial. Uma auditoria conduzida de acordo com as ISA e os requisitos éticos relevantes permite ao auditor formar essa opinião.”

Ao longo do tempo, o conceito de auditoria tem evoluído para se adaptar às constantes mudanças no desenvolvimento das organizações e nas áreas de interesse relacionadas.

1.1.1 Auditoria Interna

A Auditoria Interna, nos seus primórdios, era considerada uma ferramenta que tinha em vista a avaliação da fiabilidade dos controlos internos, a salvaguarda dos ativos da empresa, a verificação dos procedimentos implementados na organização e a análise da transparência da informação financeira (Barbosa, 2017).

O marco mais significativo para o desenvolvimento da Auditoria Interna ocorreu em 1941 com a fundação do *Institute of Internal Auditors*, conhecido como IIA. Este instituto reúne membros de diversos países com o objetivo de promover as melhores práticas de auditoria interna e padronizar a atividade. Em Portugal, a entidade responsável pela Auditoria Interna é o Instituto Português de Auditores Internos (IPAI), estabelecido em 1992, e que faz parte do IIA.

Segundo o IIA, “a auditoria interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e melhorar as operações de uma organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.”

A auditoria interna é uma função de avaliação independente, tradicionalmente efetuada por profissionais que são funcionários da organização, estabelecida dentro da mesma como intuito de examinar e avaliar as suas atividades. Como parte de uma organização, o objetivo de uma auditoria interna é assistir aos seus elementos no desempenho efetivo das suas funções, sendo-lhes fornecido análises, avaliações, recomendações, conselhos e informações relacionadas com as atividades analisadas. (Almeida, 2019).

Os auditores internos devem exercer as suas funções de forma independente em relação aos serviços da organização que são objeto da sua atenção. Assim sendo, tal

independência permitirá que os auditores internos realizem as suas tarefas de forma livre e objetiva. (Costa, 2023). Mas, apesar da auditoria interna ser realizada por pessoas que podem pertencer à organização, a independência é um requisito fundamental, a qual significa a não sujeição a condições que ameacem a capacidade de cumprir com as suas responsabilidades de forma imparcial. O acesso direto do responsável pela auditoria interna aos gestores de topo e ao órgão de administração, é condição fundamental para garantir a independência. (Alves, 2015)

Por tal razão entende-se que os auditores internos devem depender diretamente do órgão de gestão ou, de preferência, da comissão de auditoria e não de qualquer direção. Os auditores internos deverão ser pois considerados como elementos do *staff* dos referidos órgãos sendo, portanto aceitável, que estes lhe deem uma orientação geral, quanto ao âmbito do trabalho a desenvolver e quanto às atividades a auditar. (Costa, 2023).

Relativamente ao Setor Público, é cada vez mais comum realizar auditorias internas de forma regular para verificar a correta utilização dos recursos públicos. Isso é particularmente evidente nas entidades de administração pública, onde os gestores públicos têm agora a responsabilidade acrescida de administrar os recursos públicos de maneira mais eficiente e eficaz. (Saraiva, 2010)

A presença da auditoria interna em uma organização, representa uma segurança para a sua direção, pois embora deva atuar de forma objetiva e independente, essa função está comprometida em fornecer apoio durante a gestão, utilizando meios que promovam aprimoramentos no desenvolvimento e crescimento da organização.

1.1.2 Auditoria Externa

A auditoria externa é, assim, também conhecida como auditoria independente, na medida em que é executada sem qualquer vínculo de compromisso ou dever perante a organização.

Para Ferreira (2012), a Auditoria Externa é conduzida por um auditor independente com a finalidade de produzir um relatório ou parecer sobre as demonstrações financeiras. Este relatório visa avaliar se, em todos os seus aspetos significativos, as demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial da entidade na data do encerramento do exercício, bem como os resultados

das operações, as alterações no património líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados durante o período sujeito a auditoria.

De acordo com a IFAC - *International Federation of Accountants* (2018), auditoria externa é “(...) uma verificação ou exame feito por um auditor dos documentos de prestação de contas com o objetivo de o habilitar a expressar uma opinião sobre os referidos documentos de modo a dar aos mesmos a maior credibilidade”.

Segundo Morais & Martins (2013), o Instituto de Auditores Internos (IIA) sugere que ambos os tipos de auditoria devem ser planeados em conjunto, visando uma cobertura mais eficiente e em busca de resultados aprimorados. Isso ocorre porque os resultados das auditorias internas têm relevância para a auditoria externa, e vice-versa, devido à semelhança fundamental nas suas abordagens de trabalho.

1.2 Controlo Interno

Um sistema de gestão eficaz é fundamental para atingir os objetivos de uma organização. Este desempenha um papel crucial ao planear a consecução dos objetivos a longo prazo instituído por meio de um plano coordenado e eficiente.

O controlo interno refere-se a uma estrutura organizacional que implica a presença de um plano e sistemas coordenados para evitar erros e irregularidades, ou reduzir os seus impactos, enquanto otimiza o desempenho da entidade em que está inserido (Tribunal de contas, 1999).

Segundo Marçal, N., & Marques, F. (2011), o IIA acrescenta que o controlo consiste em qualquer medida tomada pela gestão para aumentar a probabilidade de alcançar os objetivos e metas definidos. Portanto, o controlo é uma consequência do planeamento, organização e orientação da gestão.

Na ISA 315 encontramos uma definição bastante completa relativamente ao controlo interno “Processo concebido, implementado e mantido pelos encarregados da governação, gerência e outro pessoal para proporcionar segurança razoável acerca da consecução dos objetivos de uma entidade com respeito à fiabilidade do relato financeiro, eficácia e eficiência das operações e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.”

Assim, embora existam conceitos mais ou menos abrangentes, é geralmente aceite que o controlo interno contribui para a operação eficaz e eficiente da organização, além de facilitar a realização dos objetivos da mesma.

1.2.1 Tipos de Controlo Interno

Com a finalidade de prevenir possíveis erros, a organização deve estabelecer controlos que se ajustem adequadamente à sua realidade (Morais & Martins, 2013). Esses controlos englobam medidas preventivas, de deteção, direcionamento, correção e compensação (Meneses, 2013).

1. Controlos Preventivos – têm a função de avaliar a incidência de imprevistos e podem ser vistos como controlos à priori, já que se baseiam em medidas antecipadas. Por exemplo: controlos de assinaturas de cheques (pelos menos duas assinaturas), averiguação das faturas e guias antes do seu pagamento;
2. Controlos de Deteção – visam corrigir e identificar eventos que já ocorreram e pode ser considerado de controlo à posteriori. Por exemplo: contagem física dos inventários, solicitação de certidões de dívida e reconciliações bancárias;
3. Controlos Orientadores – o propósito deste controlo é fornecer diretrizes para a ocorrência de factos desejáveis. Por exemplo: estabelecer determinados requisitos para o recrutamento de pessoal e criar regulamentos internos;
4. Controlos Corretivos – servem para retificar problemas identificados. Por exemplo: lista de diferença de inventários, elaboração de relatórios de atrasos em dívidas a cobrar, lista de reclamação de clientes e lista de cheques não descontados;
5. Controlos Compensatórios – ajudam a compensar eventuais falhas dos controlos relatados anteriormente. Por exemplo: cruzamento de dados de departamentos conexos (entradas em armazém e conta das compras).

Segundo Costa (2023), o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA) no seu *Statement on Auditing Procedure 54* intitulado *The Auditor's Study on Evaluation of Internal Control* afirma que o controlo interno se caracteriza essencialmente em dois grupos: o controlo interno administrativo e o controlo interno contabilístico:

- O controlo interno administrativo abrange o plano organizacional, os procedimentos e registos vinculados aos processos de tomada de decisão, culminando na

autorização das transações pelo órgão de gestão. Isso está intimamente ligado à capacidade de alcançar os objetivos da organização.

- O controlo interno contabilístico, inclui o plano organizacional, os registos e procedimentos associados à proteção dos ativos e à confiabilidade dos registos contabilísticos. Os auditores internos e externos devem dedicar uma atenção especial a esse tipo de controlo interno, uma vez que ele pode ter um impacto significativo nos registos contabilísticos.

1.2.2 Componentes do CI - COSO

O COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, ou Comité das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway, é uma organização privada sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos, em 1985, para prevenir e evitar fraudes nos procedimentos e processos internos. Esta entidade, resultante da iniciativa conjunta do setor público e do setor privado para combater fraudes nas organizações, estabeleceu um modelo de controlo interno. Esse modelo serve como referência para as entidades avaliarem os seus próprios sistemas de controlo. Segundo o COSO, as várias partes do controlo estão interligadas, formando um sistema integrado que responde dinamicamente às condições de mudança (Meneses, 2013).

De acordo com o relatório de 2004 do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), o controlo interno é visto como um conceito abrangente que se refere a um processo coordenado pelo conselho de administração, pela gerência e outros membros da organização. Esse processo tem como finalidade principal oferecer uma garantia razoável relativamente aos seguintes objetivos (Carreira, 2013):

- Eficácia e eficiência das operações;
- Confiança da informação financeira;
- Cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis

A filosofia subjacente ao COSO segue uma abordagem hierárquica que se concentra nos objetivos, nos riscos e no controlo. A estrutura do COSO é uma ferramenta crucial, pois permite que uma entidade direcione a sua atenção para as estruturas fundamentais, valores e processos que compõem o conceito de controlo interno. Essa ferramenta é construída com base em cinco componentes que estão integrados e

interconectados entre si. É fundamental destacar brevemente cada um desses componentes do controlo interno para compreender como ele opera em toda a organização e qual é a sua importância na avaliação e mitigação dos riscos associados às atividades da organização (Ribeiro, 2020).



Figura 1- Cubo do COSO - IC

Fonte: (McNally, 2013)

Conforme ilustrado na figura 1, o modelo do COSO é composto por cinco elementos, na parte frontal, que estão conectados entre si. Cada elemento inclui princípios específicos que são aplicados conforme os objetivos da organização, que estão no topo e que passam por:

- *Operations* (operações): Utilização eficiente e eficaz dos recursos;
- *Financial Reporting* (Informação Financeira): Deve existir fiabilidade da informação financeira;
- *Compliance* (Conformidade): Seguindo as leis e regulamentos aplicáveis.

Quanto ao lado direito são unidades, atividades e segmentos que dependem da estrutura da entidade. A interpretação do “cubo” é de que a linha de cada componente “atravessa” e se aplica a todas as categorias de objetivos. O COSO modela a ideia de que as diversas partes do controlo constituem um sistema unificado, que responde de forma dinâmica às condições de mudança. Em seguida, examinam-se individualmente cada uma dessas partes:

1. *Control Environment* (Ambiente de Controlo):

Entende-se como a postura, a consciência e as ações adotadas pelos responsáveis de gestão em relação ao Sistema de Controlo Interno (SCI) e à sua relevância dentro da organização.

2. *Risk Assessment* (Avaliação de risco):

Atividade conduzida pela administração para reconhecer, examinar e registrar os riscos significativos que possam ameaçar a consecução dos objetivos da organização, e estabelecendo a maneira como esses riscos devem ser controlados ou gerenciados.

3. *Control Activities* (Atividades de Controlo):

Método pelo qual as diretrizes, passos operacionais e métodos são postos em prática para garantir o alcance dos objetivos de gestão e a redução dos riscos.

4. *Information & Communication* (Informação e Comunicação):

Procedimento que assegura que a identificação, recolha e partilha de informações ocorrem de maneira oportuna, permitindo que todos desempenhem eficazmente as suas responsabilidades.

5. *Monitoring Activities* (Monitorização dos controlos):

Procedimento que analisa a eficácia do Sistema de Controlo Interno (SCI), avaliando se foi bem concebido e se a sua implementação é efetiva.

Em 2004, o COSO publicou o *Enterprise Risk Management - integrated framework* (COSO ERM ou COSOII), documento tido como referência no tema gestão de riscos corporativos.

O COSO – ERM é uma evolução do COSO - IC, ou seja, abrange todo o modelo anterior e incorpora ferramentas complementares, como se vê na seguinte afirmação: “[o modelo COSO-ERM] não pretende substituir o modelo do controlo interno [COSO-IC], mas sim incorporá-lo” (COSO, 20013).

De acordo com o COSO-ERM, gestão de riscos corporativos é:

“Processo que permeia toda a organização, colocado em prática pela administração da entidade, pelos gestores e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento da estratégia e projetado para identificar possíveis eventos que possam

afetar a instituição e para gerir riscos de modo a mantê-los dentro do seu grau de apetência ao risco, com vista a fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da entidade.”



Figura 2 - Cubo do COSO – ERM

Fonte:

https://www.researchgate.net/publication/320641395_As_Praticas_de_Auditoria_Interna_em_uma_Cooperativa_de_Credito_Sob_a_Perspectiva_do_COSO_II

Este modelo apresenta diferenças em relação ao anterior, uma vez que introduz um novo tipo de objetivo que não estava contemplado no COSO-IC: os objetivos estratégicos. A atividade "análise de riscos", que fazia parte do COSO-IC, foi substituída e complementada por três novas atividades: identificação de eventos, avaliação de riscos e resposta a riscos.

Em síntese, o modelo COSO-ERM, ao guiar a implementação de um processo de gestão de riscos corporativos, melhora e enriquece o modelo COSO-IC, incluindo componentes e elementos adicionais que garantem a realização de todas as atividades necessárias.

Em 2017, a comissão COSO lançou uma versão atualizada do ERM (*Enterprise Risk Management*) - *Integrated Framework*, agora denominada "*Enterprise Risk Management – Integrating with Strategy and Performance*". Esta atualização reconhece

a crescente complexidade dos riscos que as organizações enfrentam e a emergência de novos desafios.

Destaca a importância estratégica e do desempenho nas organizações, dando maior ênfase à consideração do risco tanto na formulação de estratégias como na melhoria do desempenho operacional, bem como, a separação da gestão de riscos do controle interno nas organizações.

A atualização apresenta um novo diagrama e cinco componentes que são facilmente compreensíveis e adaptáveis a diversas estruturas operacionais:



Figura 3 - Enterprise Risk Management - Integrating with Strategy and Performance

Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Enterprise-risk-management-process-Source-C-COSO-2017_fig2_350343746 (consultado em janeiro de 2024)

As cinco componentes que integram este novo modelo são:

1) Governança e cultura: a governança estabelece a direção e influencia a atmosfera da empresa, enfatizando a importância e atribuindo responsabilidades de supervisão à gestão de riscos. Já a cultura refere-se aos valores éticos, comportamentos esperados e à percepção do risco dentro da entidade. (COSO, 2013)

2) Estratégia e estabelecimento de objetivos: a gestão de riscos empresariais e a definição de objetivos colaboram no processo de planejamento estratégico. A propensão ao risco é estabelecida e alinhada com a estratégia; os objetivos de negócio implementam a estratégia e, simultaneamente, servem como fundamento para identificar, avaliar e responder ao risco. (COSO, 2013)

3) Desempenho: é essencial identificar e avaliar os riscos que podem afetar o cumprimento da estratégia e dos objetivos de negócio. Estes riscos são classificados com base na sua gravidade, considerando a apetência ao risco da organização. A empresa formula respostas adequadas para lidar com esses riscos, obtendo uma visão consolidada do portfólio de riscos e do montante total assumido. Os resultados desse processo são comunicados às partes interessadas principais (stakeholders). (COSO, 2013)

4) Análise e revisão: ao analisar o desempenho da organização, é possível avaliar a eficácia ao longo do tempo dos vários elementos da gestão de riscos empresariais, tendo em conta mudanças significativas, e determinar as revisões necessárias. (COSO, 2013)

5) Informações, comunicação e relatórios: para gerir os riscos empresariais de forma eficaz, é necessário um processo constante de recolha e partilha de informações cruciais, provenientes tanto de fontes internas como externas. Estas informações abrangem diversas camadas e processos de negócios dentro da organização. (COSO, 2013)

A Auditoria Interna tem um papel de aconselhamento e supervisão no abrangente processo de controlo de riscos. Os auditores internos desempenham uma função crucial ao avaliar a eficácia do sistema de controlo interno, bem como, um papel fundamental na sua manutenção e a exercer funções como um segundo nível de controlo.

É crucial mencionar que os controlos são eficazes e valiosos somente quando são estabelecidos com o propósito de alcançar um objetivo específico. Como é evidente, os objetivos a ser alcançados devem ser definidos antes que as medidas correspondentes sejam implementadas.

Também é crucial destacar que um Sistema de Controlo Interno (SCI) nunca será idêntico em duas organizações, devido às variações no setor de atuação, dimensão, desenvolvimento e abordagem de gestão, que são fatores que diferenciam o CI apropriado para cada entidade (Monteiro, 1998).

1.2.3 Limitações do Controle Interno

Assegurar a continuidade e preservação de um sistema de controle interno, representa uma das principais obrigações da gestão em qualquer organização. No entanto, é importante notar que o mero existir de um sistema de controle interno não garante a sua eficácia. Em suma, mesmo empresas com sistemas de controle interno robustos não estão imunes a erros, irregularidades, fraudes, e assim por diante (Domingues, 2018)

O COSO aborda vários fatores que podem limitar o alcance dos objetivos do controle interno, bem como, o seu bom funcionamento (Daniela & Attila, 2013):

A relação custo/benefício

Essa restrição está associada aos custos de estabelecer um sistema de controle interno, já que quanto mais eficiente for, maior será o investimento necessário para implementá-lo. A administração também terá a responsabilidade de avaliar se os benefícios gerados pelo sistema superam os custos associados a ele.

A existência de erros humanos

Independentemente da qualidade de um Sistema de Controle Interno (SCI), se as pessoas que ocupam posições, especialmente as de maior responsabilidade, não forem íntegras e meticulosas, nenhum sistema de controle conseguirá resistir a esses fatores. A falta de integridade moral pode levar à colaboração e, conseqüentemente, à ocorrência de fraudes. A competência das pessoas pode estar relacionada não apenas à negligência, falta de atenção e distração na execução de tarefas, mas também à incompreensão de instruções e à prática de erros de avaliação e julgamento. (Cruz, 2001)

As transações pouco usuais

Um Sistema de Controle Interno (SCI) é comumente introduzido para supervisionar todas as transações regulares, enquanto as transações menos comuns escapam à vigilância de qualquer tipo de controle.

Não interesse por parte do órgão de gestão

O respaldo e o envolvimento da gestão na aplicação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) influenciam diretamente a sua eficácia. Assim, a ausência de interesse por parte desse órgão, seja na implementação ou na manutenção do SCI, pode comprometer a consecução de certos objetivos, como a credibilidade e integridade das informações.

Derrogação dos controlos pela gestão.

A gestão pode contornar as medidas de controlo e estabelecer condições favoráveis para seu próprio interesse.

A dimensão da empresa

O Sistema de Controlo Interno (SCI) demonstra uma eficácia superior quando aplicado em empresas de média e grande dimensão. No entanto, implementar um SCI em empresas de menor dimensão é mais desafiador, devido à dificuldade em estabelecer a segregação de funções. Mesmo assim, há procedimentos básicos que podem ser adotados, mesmo em empresas com poucos funcionários, como a numeração sequencial tipográfica de documentos, aprovação de pagamentos pelos gerentes e realização exclusiva através de transações bancárias. (Cruz, 2001)

Conluio

Refere-se a uma colaboração ou cooperação clandestina entre duas ou mais partes para atingir objetivos fraudulentos, muitas vezes envolvendo práticas desonestas, manipulação ou coordenação ilícita para alcançar benefícios indevidos. Pode ocorrer entre empresas ou entre indivíduos dentro de uma organização para obter vantagens injustas ou prejudicar terceiros.

Podemos afirmar que muitas das fraudes ocorridas até ao momento se devem a um controlo interno ineficaz e muito pouco eficiente.

1.3 Fraude

Contrariamente à ideia comum, a prevenção e detecção de fraudes não são atribuições do Revisor Oficial de Contas (ROC) no contexto de uma Revisão Legal de Contas. Essa responsabilidade recai sobre o órgão de gestão, que deve criar e manter um sistema de controlo interno eficaz e eficiente.

O Instituto Português de Auditoria Interna utiliza a descrição de fraude proposta pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA), conforme estabelecido nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna:

“Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física. As fraudes são perpetradas por partes e organizações a fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços, para evitar pagamento ou perda de serviços, ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.” (Instituto Português de Auditoria Interna, 2009)

Conforme o *International Federation of Accountants*, segundo a *International Standard on Auditing* (ISA 240 §11), a fraude reveste-se como “um ato intencional por um ou mais indivíduos entre a gerência, os encarregados da governação, os empregados ou terceiros, envolvendo o uso de enganar para obter uma vantagem injusta ou ilegal” (IFAC, 2009).

Segundo Singleton e Singleton (2010), a fraude, enquanto delito, é um termo amplo que engloba as diversas formas e métodos que a criatividade humana pode inventar e utilizar para obter vantagens por meio de recursos ou representações falsas. Os autores argumentam que é difícil estabelecer uma regra ou definição fixa para esse conceito, pois ele envolve surpresa, artimanhas, agilidade e todos os meios enganosos e injustificados pelos quais um terceiro é ludibriado. O único limite para a sua definição é a própria crueldade e egoísmo humanos.

A Associação de Examinadores Certificados de Fraudes (ACFE), uma entidade que desempenha um papel crucial na luta contra a fraude, define fraude como qualquer delito que envolva a prática intencional de abuso ou desfalque, utilizando a artimanha como seu principal método. De acordo com a mesma existem três tipos de fraude, a saber:

- **Fraude contra indivíduos** – envolve a aquisição indevida de propriedades ou informações por parte dos infratores, pertencentes a terceiros.

Exemplos desse tipo de fraude incluem ataques de *phishing* e roubo de identidade.

- **Fraude externa** – trata-se de estratégias fraudulentas direcionadas a uma empresa. Vendedores desonestos podem participar em esquemas de licitação, faturando antecipadamente bens e serviços que acabam não sendo entregues ou prestados. Da mesma forma, clientes podem realizar compras utilizando contas falsas ou sem fundos.
- **Fraude ocupacional/interna** – caracteriza-se pelo aproveitamento do cargo ocupado e das responsabilidades associadas para ganho pessoal, mediante a má gestão dos recursos ou ativos da empresa. O indivíduo envolvido, seja um funcionário, gerente ou executivo, age de maneira fraudulenta em prejuízo do empregador.

Com o objetivo de aprofundar a compreensão do último tipo de fraude mencionado, a fraude ocupacional, a ACFE elaborou a Teoria da Árvore de Fraude. Essa teoria categoriza as fraudes com base nos métodos utilizados para sua execução, sendo esses métodos também descritos por Wells (2009), o fundador e presidente da ACFE.

1. **Apropriação indevida de ativos (*Asset Misappropriation*)** – Surge de esquemas que abrangem não apenas o furto ou roubo de recursos da organização, mas também o uso indevido de propriedades da organização para ganho pessoal, de acordo com Wells (2009). Conforme explicado pelo autor, essa categoria desdobra-se em três subcategorias: apropriação de dinheiro, inventários e outros ativos. A apropriação indevida de dinheiro geralmente ocorre por meio de furto, envolvendo esquemas relacionados à falsificação de faturas, salários, reembolso de despesas, cheques e registros falsos de caixa. No que diz respeito à apropriação não autorizada de inventários e outros ativos, isso pode acontecer por meio de uso indevido ou roubo.
2. **Corrupção (*Corruption*)** – Origina do aproveitamento da influência de alguém para obter vantagens pessoais não autorizadas, em violação das suas responsabilidades para com a organização. Conforme descrito por Wells (2009), essa categoria desdobra-se em quatro subcategorias: conflito de interesses, suborno, gratificações ilegais e extorsão econômica. O conflito de interesses pode surgir por meio de favorecimento pessoal ou

de terceiros, criando esquemas de compra ou venda que prejudicam os interesses da organização. O suborno envolve oferecer dinheiro ou benefícios a um ou mais indivíduos em troca de comportamento ilícito que resulta em vantagens para o infrator. Gratificações ilegais podem ser pagas como compensação por serviços ilícitos prestados. A extorsão económica acontece quando alguém exige pagamento de outra pessoa para conceder vantagens ao solicitante.

- 3. Relatórios de contas fraudulentos (*Financial Statement Fraud*)** – Deriva da manipulação de informações financeiras (mais comum e impactante) ou não financeiras de uma empresa. Ao alterar dados nas demonstrações financeiras, estas deixam de refletir de maneira precisa e adequada a verdadeira situação da empresa, levando os usuários a equívocos e levando os gestores a tomar decisões com base em informações falsas. Essa manipulação inadequada dos dados pode ser realizada por meio da inflação de ativos e receitas (incluindo receitas fictícias, divulgações falsas de informações, despesas e obrigações ocultas) ou pela subestimação de ativos e receitas, ocultando o verdadeiro desempenho e posição financeira. Segundo Wells, a falsificação de relatórios não financeiros pode ocorrer através da adulteração de documentos organizacionais, tanto internos quanto externos.

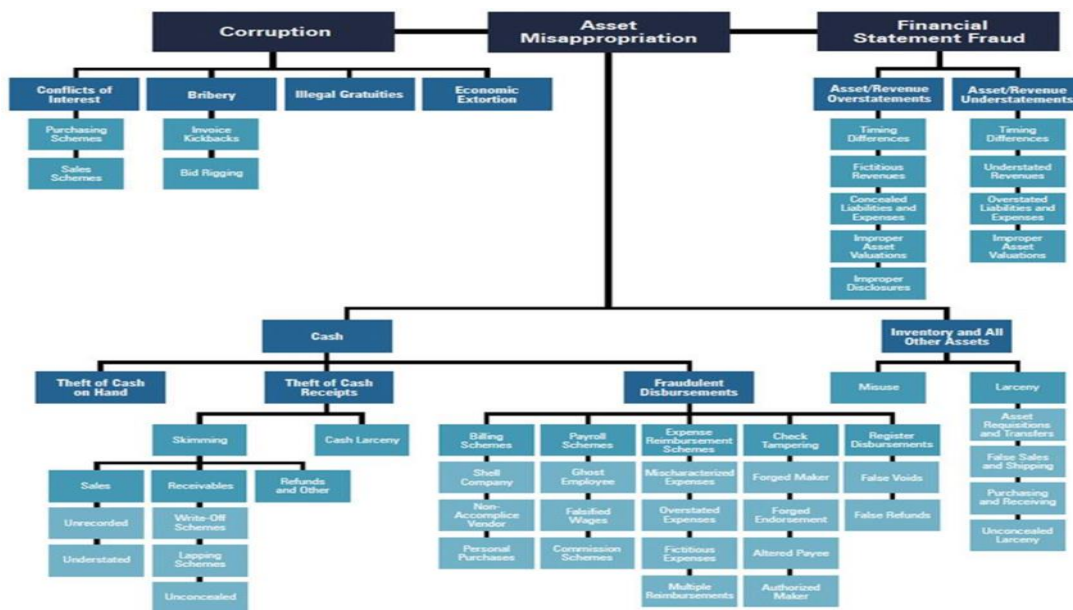


Figura 4 - Occupational Fraud And Abuse Classification System (The Fraud Tree)

Fonte: ACFE

Aquando a ocorrência de fraude, a auditoria interna necessita de compreender como os mecanismos de controlo não foram eficazes e encontrar maneiras de os aprimorar. Deve também avaliar a possibilidade de ocorrerem mais erros, novas fraudes ou falta de conformidade em toda a organização, e reanalisar o custo da avaliação em comparação com os benefícios potenciais (IIA, 2019).

1.3.1 Motivações de Fraude

Para compreender plenamente a fraude e as condições que a desencadeiam, possibilitando aos administradores das empresas, em colaboração com os auditores, combaterem eficazmente a fraude através da prevenção e deteção, é crucial examinar profundamente as motivações dos fraudadores. O ponto de partida para este estudo é entender o que leva um indivíduo a optar por práticas ilícitas em benefício próprio ou de outros interessados. Nesse sentido, diversas teorias foram desenvolvidas para explicar as diferentes perspetivas, oferecendo valiosas contribuições no esforço de combater a fraude.

A fraude é um fenómeno intrinsecamente complexo, uma vez que envolve fatores financeiros, institucionais, culturais e comportamentais. Devido à sua magnitude e relevância, tem sido amplamente estudada e investigada em várias disciplinas que buscam compreender as raízes desse fenómeno. Esse esforço resultou no desenvolvimento de várias teorias, todas as quais fornecem contribuições significativas para a prevenção, deteção e combate à fraude (Paulino da Costa & Wood Jr., 2012).

1.3.2 Triângulo da fraude

Em 1953, Donald Cressey entrevistou cerca de 200 criminosos por um período de cinco meses, para estudar e compreender as razões e motivações que levam um indivíduo a violar a confiança que lhe foi depositada. (Singleton & Singleton, 2010).

No seu estudo, Donald Cressey identificou três fatores que, quando presentes simultaneamente, propiciam a prática de fraudes:

1. Tinham algum problema financeiro que não podiam partilhar com outras pessoas do seu círculo social;
2. Tinham consciência de que esse problema poderia ser resolvido secretamente, violando a confiança que receberam;

3. Conseguiram justificar a própria conduta de maneira a considerarem-se confiáveis, permitindo-se agir de forma fraudulenta.

Segundo Lúcio, J. et al, Cressey, em 1953, na sua obra “*Other people's money; a study of the social psychology of embezzlement*”, apresenta o Triângulo da Fraude, modelo teórico que identifica os motivos que originam ou incentivam à prática de fraude, por parte de um indivíduo ou conjunto de indivíduos (conluio). O modelo foi subdividido em três elementos: pressão, oportunidade e racionalização. Esses fatores necessitam de coexistir para que uma pessoa comum tenha a capacidade de cometer fraudes.



Figura 5 - Triângulo da fraude

Fonte:

https://www.researchgate.net/publication/326055963_Analytical_methods_for_auditing_and_anomalyfraud_detection/fullTextFileContent

A **pressão/incentivo** está diretamente ligada às exigências financeiras que um indivíduo pode enfrentar, ou quando este deseja manter um padrão de vida além dos seus meios. Isso significa que está relacionada com a necessidade financeira percebida, que leva a pessoa a cometer fraude, geralmente devido a pressões de natureza pessoal ou particular, tais como problemas de saúde, vícios de jogo, desemprego, entre outros.

No que diz respeito à **oportunidade**, geralmente está relacionada com falhas no sistema de controle das organizações, à ausência ou ineficácia dos controles, e à percepção das pessoas sobre a probabilidade de realizar uma atividade fraudulenta sem serem penalizadas por isso. Segundo Cressey, é o momento em que o infrator percebe ser apropriado realizar a fraude sem ser detetado. Com base nas circunstâncias presentes, o indivíduo tem a impressão de que está diante de uma oportunidade, e essas circunstâncias devem ser abordadas pela entidade em questão.

Por último, a **racionalização/atitude**, é considerada a explicação para o ato cometido, transformando-o em algo aceitável e até justificável, fundamentado nas

circunstâncias em que a pessoa se encontrava. Ao avaliar os benefícios da fraude e os riscos envolvidos, o indivíduo interpreta a situação e decide se vai ou não cometer a fraude.

Entre as três componentes de fraude, a única que pode ser influenciada pela gestão e pelo auditor é a oportunidade. É crucial ter controles internos eficazes para reduzir ao mínimo o risco de ocorrência de fraude. Quanto mais eficazes forem esses controles, menor será a probabilidade de existirem oportunidades para a ocorrência de fraudes.

1.3.3 Diamante da fraude

Wolfe e Hermanson (2004) introduziram o conceito do "Diamante da Fraude" como uma extensão do "Triângulo da Fraude". Eles propuseram a inclusão de um quarto elemento para aprimorar o modelo de Cressey. Além dos três elementos já mencionados - pressão, oportunidade e racionalização - os autores defendem a importância de considerar também a capacidade do indivíduo.

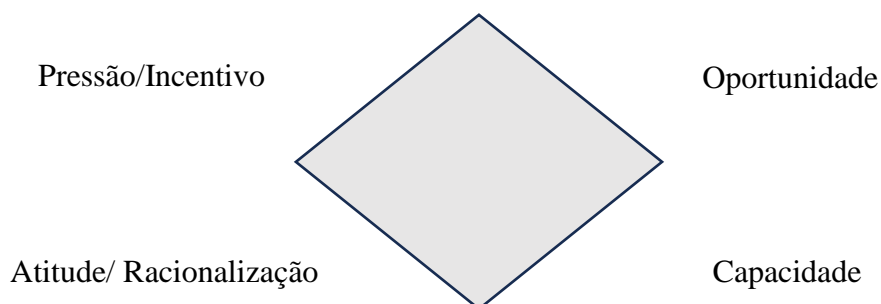


Figura 6 - Diamante da Fraude

Fonte: Elaboração Própria

De acordo com Wolfe e Hermanson (2004) e Turvey (2013), há seis características que um indivíduo geralmente possui para ter a habilidade de cometer fraude:

1. **Cargo ou Função:** A posição ocupada numa organização pode proporcionar a capacidade de criar ou identificar oportunidades de fraude que não estão disponíveis para outros que não ocupam essas posições.
2. **Inteligência e Criatividade:** O fraudador necessita de ser suficientemente inteligente e criativo para explorar as falhas nos controles internos e, assim, obter vantagens.

3. **Ego Forte:** O fraudador deve possuir um ego forte e uma grande confiança de que a fraude não será detetada.
4. **Coerção:** O fraudador deve ter a capacidade de coagir outras pessoas a participarem e/ou ocultarem a fraude.
5. **Engano:** O fraudador precisa de ter a habilidade de mentir de maneira eficaz e coerente, mantendo o controlo sobre as mentiras.
6. **Gestão de Stress:** O fraudador deve ser capaz de lidar com o stress causado pela prática e ocultação da fraude.

1.3.4 Red Flags

As “*Red Flags*” ou alertas vermelhos são características comportamentais que os autores de fraudes geralmente demonstram e que funcionam como indicadores para alertar gestores e auditores sobre a possibilidade de fraude. Visto que cada vez mais as empresas e organizações estão a apostar na prevenção e deteção de fraudes, uma maneira de promover a transparência e a confiança é através destes sinais comportamentais.

O conhecimento sobre indicadores de alerta oferece uma compreensão mais profunda sobre as condições que propiciam a ocorrência de atos fraudulentos. Contudo, é importante notar que cada indivíduo pode interpretar os sinais de alerta de maneira diferente. As “*red flags*” consistem em eventos, pressões situacionais, oportunidades ou características pessoais que podem despertar o interesse pela fraude, seja em prol da empresa em si ou para obter benefícios pessoais (Murcia, Borda, & Schiehl, 2008).

Um estudo da ACFE, 2022 mostra a frequência com que os infratores exibem sinais de alerta comportamentais:

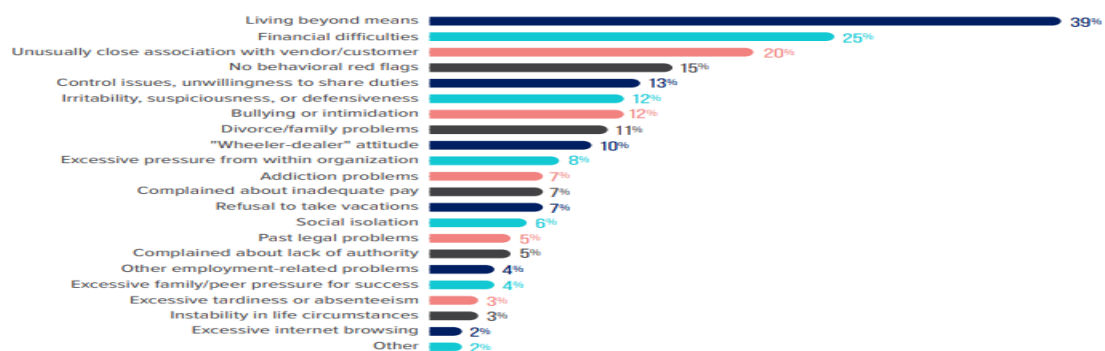


Figura 7 - How Often do Perpetrators Exhibit Behavioral Red Flags?

Fonte: ACFE, 2022

Segundo a figura 7, percebemos que alguns dos sinais comportamentais mais comuns são:

1. Viver para além dos recursos (29%);
2. Dificuldades financeiras (25%);
3. Aproximação incomum com fornecedores ou clientes (20%);
4. Problemas de controlo ou falta de vontade de dividir funções (13%);
5. Irritabilidade, desconfiança ou atitude defensiva (12%);
6. *Bullying* ou intimidação (12%)
7. Divorcio/problemas familiares (11%);
8. Atitude *Wheeler-dealer* (10%);
9. Pressão excessiva da organização (8%);
10. Problemas de adição (7%)

O mesmo estudo comprova que pelo menos um sinal de alerta foi identificado em 85% dos casos e vários sinais de alerta comportamentais estiveram presentes em 51% dos casos.

Desta análise, conclui-se que os crimes de fraude no contexto ocupacional são, na sua maioria, impulsionados por pressões financeiras. Adicionalmente, ao perpetrar uma fraude, o individuo muitas vezes manifesta traços comportamentais associados ao stress ou ao medo de ser descoberta. Estes indicadores comportamentais, frequentemente designados como "*red flags*", podem servir como alertas de que a fraude pode estar a acontecer.

1.3.5 Lei Sarbanes-Oxley

Após vários escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos da América surge, em 2002, a *Lei Sarbanes-Oxley* ou lei SOX, por iniciativa do senador Paul Sarbanes e do deputado Michael Oxley (Amado, 2013).

Composta por onze capítulos, cada um contendo um número variável de seções que totalizam 69, a *Lei Sarbanes-Oxley* (Lei SOX) impõe às empresas a necessidade de reestruturar os seus processos. O objetivo é fortalecer os controlos, a segurança e a transparência nas operações comerciais, na gestão financeira, na elaboração de registos contabilísticos, bem como na gestão e divulgação de informações.

Esta lei é válida para empresas dos Estados Unidos e de outros países, desde que os seus títulos estejam registados na Comissão de Valores Mobiliários (SEC). Esta legislação requer uma avaliação da administração e auditorias independentes para verificar a eficácia do sistema de controlo interno (Ashbaugh-Skaife, Collins, Kinney, & Lafond, 2009).

A Lei SOX requer a inclusão de um Relatório de Controlo Interno em todos os relatórios financeiros. Isso significa que os dados financeiros de uma empresa são precisos e adequados devido aos mecanismos de controlo implementados para proteger esses dados. Um auditor é necessário para verificar os controlos, políticas e procedimentos de acordo com a Seção 404 da lei. A Lei SOX estipula que os controlos internos e procedimentos devem estar em conformidade com os requisitos do COSO, mencionados anteriormente (Kulikova & Satdarova, 2016).

Para supervisionar os processos de auditoria das empresas abrangidas pela Lei Sarbanes-Oxley (Lei SOX), foi criado o *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB). Este organismo tem como objetivo estabelecer normas de auditoria, controlo de qualidade, ética e independência no que diz respeito aos processos de inspeção e à emissão de relatórios de auditoria. Está prevista a realização de inspeções nas empresas de auditoria para garantir a conformidade com as regras estabelecidas e manter uma harmonia contínua com a *Securities and Exchange Commission* (SEC).

1.4 Questões de Investigação

Na sequência da revisão de literatura realizada, e seguindo a questão principal de “qual é a importância do controlo interno na prevenção e deteção de fraudes e de que forma a implementação de sistemas de controlo interno eficazes pode contribuir para a integridade e a segurança das operações?”, foram levantadas as seguintes questões de investigação:

Questões de investigação	Autores
Q1. De que forma contribui a Auditoria interna na prevenção e minimização do risco de fraude?	Costa, 2023 Alves, 2015

Q2. De que forma contribui o Controlo Interno para a organização atingir os seus objetivos?	ISA 315
Q3. O controlo interno contribui para a mitigação do risco de fraude?	Tribunal de Contas, 1999
Q4. As limitações do controlo interno constituem a causa principal para ocorrência de conluio e fraude?	Cruz, 2001
Q5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?	Morais & Martins, 2013
Q6. A implementação do modelo COSO Enterprise Risk Management contribui para a melhoria dos resultados?	COSO, 2013
Q7. A ocorrência de uma fraude na organização pode significar que um controlo não está a operar corretamente?	IIA, 2019
Q8. Erros humanos e conluio são mais recorrentes em empresas que não possuem um SCI?	Daniela & Attila, 2013
Q9. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?	IIA, 2019
Q10. Quais são os principais motivadores de fraude?	ACFE, 2022
Q11. Quem tem a responsabilidade de implementar procedimentos e controlos antifraude na organização?	Kulikova & Satdarova, 2016

Tabela 1 - Questões de Investigação.

Após formular as questões de investigação com base na revisão da literatura, o próximo capítulo abordará a metodologia escolhida para responder a essas mesmas questões. Serão também discutidas as asserções de investigação formuladas e o modelo de análise utilizado.

2.1 Enquadramento

Após explorar o enquadramento teórico nos primeiros capítulos, com base em revisão de literatura que inclui artigos, livros, revistas técnicas e informações fornecidas por organismos relevantes, o objetivo é responder à pergunta inicial: 'Qual a relevância do controlo interno na prevenção e deteção de fraude?'. Para alcançar esse objetivo, a metodologia empregue na condução da pesquisa empírica envolveu uma análise quantitativa de conteúdo de um formulário/entrevista.

Neste capítulo será abordada a definição de metodologia de investigação, do que realmente se trata e em que consiste. Como complemento irão ser abordadas quais as metodologias existentes, bem como, aquela utilizada para a elaboração desta dissertação.

Segundo Teixeira (2006) “é através da metodologia que se estuda, descreve e explica os métodos que se vão aplicar ao longo do trabalho, de forma a sistematizar os procedimentos adotados durante as várias etapas, procurando garantir a validade e a fidelidade dos resultados. A metodologia tem como objetivo analisar as características dos vários métodos disponíveis, observando as suas vantagens e desvantagens.”

2.1.1 Metodologia Quantitativa

Segundo Baptista e Sousa (2011) “A investigação quantitativa integra-se no paradigma positivista, apresentando como objetivo a identificação e apresentação de dados, indicadores e tendências observáveis. Este tipo de investigação mostra-se, geralmente, apropriado quando existe a possibilidade de recolha de medidas quantificáveis de variáveis e inferências a partir de uma população.”

“Foca a atenção em medições e quantidades (mais ou menos, maior ou menor, frequentemente ou raramente, semelhante ou diferente) das características apresentadas pelas pessoas ou eventos que o investigador estuda.” Murray (2003, p.1)

Assim, é relevante destacar que, neste tipo de pesquisa, é crucial que o investigador conte com um número substancial de participantes, uma vez que o objetivo é estabelecer uma generalização sobre um fato específico, e não para abordar possíveis exceções que possam surgir. (Sousa, 2016).

Conseguimos então perceber que este tipo de investigação é desenvolvido com o propósito de confirmar e explicar a relação entre essa variável e outra em estudo. O

método quantitativo visa observar a incidência de eventos específicos para validar a veracidade dos fatos. Por conseguinte, a realização de uma pesquisa baseada em métodos quantitativos é viável apenas se a população estudada for composta por um número significativo de casos. Assim, é comum observar, ao longo de uma dissertação de mestrado, a adoção dessa metodologia, por meio de questionários anónimos de escolha múltipla" (Cerqueira, 2019).

2.1.2 Metodologia Qualitativa

Baptista e Sousa (2011) definem a investigação qualitativa como uma alternativa à investigação quantitativa. Este tipo de investigação foca-se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, as atitudes ou os valores. Não existe uma preocupação com a dimensão da amostra nem com a generalização de resultados, e não se coloca o problema da validade e da fiabilidade dos instrumentos.

Por este motivo, Pinto (2019), acredita que uma pesquisa baseada em abordagem qualitativa é mais aprofundada, pois lida com uma quantidade reduzida de informações, porém mais complexas e detalhadas.

Quando mencionamos esta abordagem metodológica, estamos a direcionar-nos para a utilização de questionários abertos, entrevistas, observação e interpretação de expressões visuais. Portanto, estamos a atuar num domínio que não está estritamente vinculado a números e valores, mas sim a uma perspetiva mais subjetiva, como a dedução do investigador em relação à receptividade dos entrevistados. (Cerqueira, 2019).

2.1.3 Metodologia Mista

Serrano (2004), afirma que a obtenção de uma compreensão abrangente da pesquisa, sem comprometer a interpretação do tema, requer a integração de ambas as abordagens metodológicas, tanto o Método Quantitativo quanto o Método Qualitativo.

Resumidamente, é crucial que o investigador escolha o método que melhor se adequa ao seu objetivo de estudo para alcançar os resultados desejados. Isso envolve a seleção do método, a escolha da amostra, a definição da abordagem para a coleta de dados e, por último, a realização da análise e discussão dos resultados.

2.2 Metodologia Adotada

O objetivo principal desta dissertação é tentar entender de que forma o controlo interno afeta os municípios portugueses quanto à prevenção e deteção de fraude, pelo que podemos considerar, tendo em conta as descrições acima mencionadas, que estamos perante uma metodologia qualitativa, e, para tal, recorrer à realização de entrevistas.

2.2.1. Entrevista

Segundo Sousa e Baptista (2011), existem três tipos de entrevistas:

1. Entrevista não estruturada: não possui um guião. Neste formato, há pouco diálogo, permitindo que o entrevistado se expresse e justifique sua opinião livremente. É mais adequado para estudos exploratórios e temas de natureza psicológica.
2. Entrevista semiestruturada: utiliza um guião com um conjunto de perguntas, mas ainda oferece liberdade ao entrevistado, mantendo o foco no tema principal.
3. Entrevista estruturada: segue um conjunto de perguntas em uma ordem específica e com objetivos previamente definidos. Este tipo de entrevista é mais rápido de conduzir.

Há também outra classificação das entrevistas baseada no valor da informação obtida. Elas podem ser intensivas, focando-se em um indivíduo ou um pequeno grupo, sem limite de tempo e permitindo ampla liberdade para expressar opiniões. Alternativamente, podem ser extensivas, sendo mais curtas, mas abrangendo um grupo maior da população (Sousa e Baptista, 2011).

Neste estudo serão realizadas entrevistas estruturadas e intensivas, utilizando um guião cujas respostas visam confirmar as asserções previamente identificadas. As entrevistas serão direcionadas aos trabalhadores dos Municípios que exerçam funções na divisão de Auditoria Interna ou similar quando esta não exista.

2.3 Asserções de Análise

Face às questões de investigação construídas no final da revisão da literatura vão ser agora descritas as Asserções que foram motivadas por aquelas.

Asserção	Questões
<p>A1. A existência de um SCI e de auditoria contínua eficiente e eficaz ajuda a evitar e mitigar riscos a que a entidade se expõe, como o risco de fraude.</p>	<p>Q1. De que forma contribui a Auditoria interna na prevenção e minimização do risco de fraude? (Costa, 2010) (Alves, 2015)</p> <p>Q2. De que forma contribui o Controlo Interno para a organização atingir os seus objetivos? (ISA,315)</p> <p>Q3. O controlo interno contribui para a mitigação do risco de fraude? (Tribunal de Contas, 1999)</p>
<p>A2. A fraude é motivada por falhas no SCI e deve ter consequências para o fraudador.</p>	<p>Q4. As limitações do controlo interno constituem a causa principal para ocorrência de conluio e fraude? (Cruz, 2001)</p> <p>Q7. A ocorrência de uma fraude na organização pode significar que um controlo não está a operar corretamente? (IIA, 2019)</p> <p>Q8. Erros humanos e conluio são mais recorrentes em empresas que não possuem um SCI? (Daniela & Attila, 2013)</p> <p>Q10. Quais são os principais motivadores de fraude? (ACFE, 2022)</p>

	Q11. Quem tem a responsabilidade de implementar procedimentos e controlos antifraude na organização? (Kulikova & Satdarova, 2016)
A3. Existem ferramentas básicas que ajudam na prevenção e deteção de fraude.	Q6. A implementação do modelo COSO Enterprise Risk Management contribui para a melhoria dos resultados? (COSO, 2013) Q5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão? (Morais & Martins, 2013) Q9. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes? (IIA, 2019)

Tabela 2 - Asserções de Análise

Fonte: Elaboração Própria

2.4 Modelo de análise

O modelo de análise é composto por três Asserções de investigação que se interligam entre si e pretendem responder à questão fundamental desta dissertação: “qual é a importância do controlo interno na prevenção e deteção de fraudes e de que forma a implementação de sistemas de controlo interno eficazes pode contribuir para a integridade e a segurança das operações?”

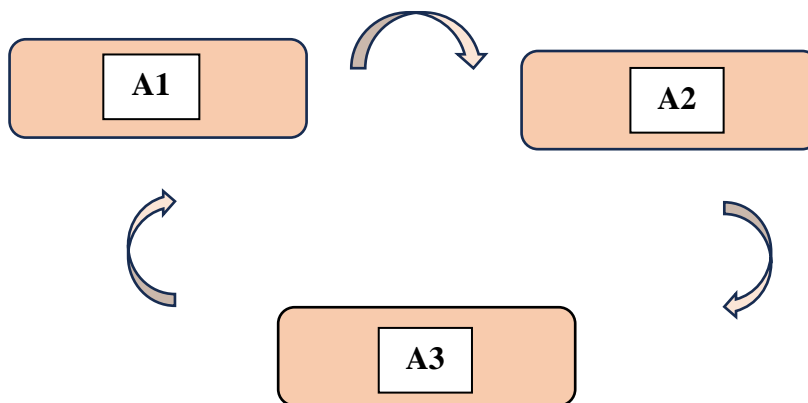


Figura 8 - Relação entre perguntas de Investigação

Fonte: Elaboração Própria.

2.5. Municípios Portugueses

A contextualização histórica dos municípios portugueses é um tema vasto e fascinante, que reflete a evolução da administração local e a sua importância para a governação do país. Historicamente, os municípios em Portugal têm raízes que remontam à tradição hispano-romano, e o conceito de "foral" não era uma criação do município, mas uma confirmação de uma realidade pré-existente. (Carvalho, 2021).

Segundo Magalhães (2013), desde o século XVIII, com as reformas liberais, até aos tempos modernos, os municípios desempenharam um papel crucial na administração local e municipal portuguesa. Eles foram fundamentais na construção e reforço do Estado Moderno, bem como na crise e na sociedade de Antigo Regime.

No século XIX, em particular, a História do Município floresceu e emergiu o ideário municipalista, que se apresentou como uma alternativa global à centralização promovida pelas novas instituições liberais. No que diz respeito à importância dos municípios para a administração pública, eles têm sido essenciais no desenvolvimento das comunidades locais e na resolução de muitas das suas necessidades. (Branco, 2007).

Os municípios têm resistido e mantido a sua organização e administração, desempenhando um papel relevante na organização do Estado, na prestação de bens e serviços básicos à sociedade, e na promoção de uma gestão territorial que fomenta o desenvolvimento económico e social. (Carvalho, 2011).

2.5.1. Controlo Interno nos Municípios Portugueses

A importância do controlo interno nos municípios portugueses é fundamental para a prevenção de fraudes e para a integridade da administração pública. O controlo interno é um conjunto de procedimentos adotados pela própria organização para garantir a eficácia e eficiência das operações, a fiabilidade dos relatórios financeiros e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. (Bondoso, 2015).

Relacionando com a contextualização histórica dos municípios portugueses, o controlo interno assume um papel ainda mais relevante. Dado que os municípios são entidades com autonomia administrativa e financeira, e com responsabilidades diretas na

gestão de recursos públicos, a implementação de um sistema de controlo interno robusto é essencial para mitigar o risco de fraude e corrupção. (Carvalho, 2011).

A auditoria interna, como parte do controlo interno, desempenha um papel crucial na deteção e prevenção de fraudes. Através de auditorias regulares, é possível identificar vulnerabilidades e irregularidades que possam ser exploradas para fins fraudulentos. (Domingues, 2018). Além disso, a auditoria interna ajuda a promover uma cultura de ética e transparência dentro dos municípios, o que é vital para a prevenção de fraudes.

A adoção de princípios de controlo interno, como os definidos pelo modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), pode ajudar os municípios a estabelecer um ambiente de controlo eficaz. Este modelo inclui componentes como o ambiente de controlo, a avaliação de riscos, as atividades de controlo, a informação e comunicação, e o monitoramento. (Semedo, 2019).

O Decreto lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este, aplica-se a pessoas coletivas com sede ou sucursal em Portugal, bem como a serviços e pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, regiões autónomas, autarquias locais e setor público empresarial, desde que empreguem 50 ou mais trabalhadores. O mesmo estabelece um mecanismo de prevenção da corrupção, incluindo programas de cumprimento normativo, planos de prevenção de riscos, códigos de conduta, canais de denúncia e avaliação do sistema, prevendo inspeções e auditorias para garantir o cumprimento das medidas anticorrupção.

Desta forma, o RGPC contribui significativamente para melhorar a perceção de corrupção e fortalecer a prevenção de fraude nos municípios portugueses.

Em suma, o controlo interno é uma ferramenta indispensável para os municípios portugueses, não apenas para manter a boa governação e a confiança pública, mas também como um meio de proteger os recursos e o património público contra a fraude e outras formas de má gestão. A sua importância é amplificada pela longa história de autonomia municipal em Portugal, onde a responsabilidade e a prestação de contas são fundamentais para o funcionamento eficaz da administração pública.

2.6. Instrumento de recolha de dados

Para este estudo, foi escolhido o inquérito por entrevista como método de recolha de dados, com o objetivo de compreender a opinião dos participantes sobre a auditoria interna e o Sistema de Controlo Interno (SCI), avaliando se eles adicionam valor às organizações e se contribuem para a redução do risco de fraude.

O inquérito foi criado para esta dissertação, fundamentado no conhecimento adquirido durante a redação da revisão de literatura e em outros inquéritos. A entrevista foi disponibilizada ao público-alvo, através de email, com o link criado por meio do *Microsoft Forms* e continha 14 perguntas de fácil compreensão.

2.7. Elaboração da entrevista

Segundo Sousa e Baptista (2011), o guião da entrevista é uma ferramenta usada para recolher informações e serve como base para conduzir a entrevista. O mesmo é composto por um conjunto de perguntas (ordenadas ou não) que podem ser abertas e/ou fechadas.

A fundamentação teórica do guião de entrevista é baseada nas asserções e no modelo de análise previamente mencionados. Assim, para a condução do inquérito por entrevista, foram desenvolvidas 14 questões baseadas nas hipóteses estabelecidas. A entrevista completa está em apêndice ao presente documento (Apêndice II).

Asserção	Questões da Entrevista
A1. A existência de um SCI e de auditoria contínua eficiente e eficaz ajuda a evitar e mitigar riscos a que a entidade se expõe, como o risco de fraude.	Q1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna? Q2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna? Q3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

	<p>Q4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?</p> <p>Q10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?</p> <p>Q12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?</p>
<p>A2. A fraude é motivada por falhas no SCI e deve ter consequências para o fraudador.</p>	<p>Q6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?</p> <p>Q14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?</p> <p>Q13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?</p> <p>Q9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?</p>
<p>A3. Existem ferramentas básicas que ajudam na prevenção e deteção de fraude.</p>	<p>Q5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?</p> <p>Q7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?</p>

	<p>Q8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?</p> <p>Q11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?</p>
--	--

Tabela 3 – Relação entre asserções e perguntas da entrevista

2.8. População e amostra

Para realizar este estudo, foram recolhidos de forma aleatória trinta contatos via email dos municípios da região Norte, através dos sítios dos mesmos na internet. Após contato, foram obtidas dez respostas.

Segundo a Associação Nacional de Municípios Portugueses foi possível obter os seguintes dados sobre os municípios entrevistados:

- 1 O Município do Porto, pertencente à Área Metropolitana do Porto, com uma população de 231 800 habitantes, uma área de 41.00 km² com 7 freguesias e uma densidade de 5653,66 hab/km².
- 2 O Município de Braga, pertencente à Comunidade Intermunicipal do Cávado com uma população de 193 324 habitantes, uma área de 183.00 km² com 37 freguesias e uma densidade de 1056.42 hab/km².
- 3 O Município da Maia, pertencente à Área Metropolitana do Porto com uma população de 134 977 habitantes, uma área de 83.00 km² com 10 freguesias e uma densidade de 1626,23 hab/km².
- 4 O Município de Paços de Ferreira, pertencente à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa com uma população de 555 695 habitantes, uma área de 71.00 km² com 12 freguesias e uma densidade de 783.03 hab/km².
- 5 O Município de Marco de Canaveses, pertencente à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa com uma população de 49 541 habitantes, uma área de 202.00 km² com 16 freguesias e uma densidade de 245.25 hab/km².

- 6 O Município de Esposende, pertencente à Comunidade Intermunicipal do Cávado com uma população de 35 132 habitantes, uma área de 95.00 km² com 9 freguesias e uma densidade de 369.81 hab/km².
- 7 O Município de Mirandela, pertencente à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes com uma população de 21 384 habitantes, uma área de 659.00 km² com 30 freguesias e uma densidade de 32.45 hab/km².
- 8 O Município de Bragança, pertencente à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes com uma população de 34 582 habitantes, uma área de 1174.00 km² com 39 freguesias e uma densidade de 29.46 hab/km².
- 9 O Município de Cabeceiras de Basto, pertencente à Comunidade Intermunicipal Ave com uma população de 15 558 habitantes, uma área de 242.00 km² com 12 freguesias e uma densidade de 64.29 hab/km².
- 10 O Município de Santa Marta de Penaguião, pertencente à Comunidade Intermunicipal do Douro com uma população de 6 100 habitantes, uma área de 69.00 km² com 7 freguesias e uma densidade de 88.41 hab/km².

CAPÍTULO III – TRATAMIENTO DE RESULTADOS

3. Resultados

3.1 Apresentação e Interpretação de Resultados

3.1.1 Asserção 1:

“A existência de um SCI e de Auditoria Interna eficiente e eficaz ajuda a evitar e mitigar riscos a que a entidade se expõe, como o risco de fraude.”

Para analisar a primeira asserção, serão consideradas as respostas às primeiras quatro perguntas do guião, além das décima e décima segunda perguntas.

De uma forma geral, ao analisar os resultados das entrevistas realizadas com representantes dos dez municípios, torna-se evidente que a presença de Divisões de Auditoria Interna é uma prática comum, estando presente em sete dos municípios abordados. A ausência dessas divisões nos três municípios restantes, a saber, municípios de Bragança, Marco de Canaveses e Santa Marta de Penaguião, deve-se à escassez de recursos humanos disponíveis para essa finalidade específica, afirmando o município de Bragança que “o serviço está previsto na organização, estamos a recrutar recursos humanos para o efeito”. Apesar dessa lacuna, em todos os municípios, tanto as auditorias internas quanto as externas são conduzidas de forma abrangente, cobrindo todos os níveis da estrutura organizacional.

Quanto à décima questão, onde é pedida a opinião dos entrevistados relativamente à importância da Auditoria Interna no combate à fraude, os municípios de Bragança, Braga e Maia consideram ser importante e de ação preventiva.

Os municípios de Santa Marta de Penaguião, Paços de Ferreira, Cabeceiras de Basto e Porto vão mais além e, complementando-se, afirmam ser “essencial o reforço da auditoria interna e principalmente de auditorias externas no combate à fraude.” pois “a auditoria interna desempenha um papel crucial no combate à fraude, não apenas identificando e relatando possíveis irregularidades, mas também promovendo uma cultura organizacional que valoriza a integridade e a ética. Ao comunicar e relatar os seus trabalhos, a auditoria interna não apenas ajuda a dissuadir potenciais ações fraudulentas, mas também fortalece a confiança dos *stakeholders* na organização e reforça o compromisso com a transparência e a conformidade”. Cabeceiras de Basto considera que “o aumento da complexidade no ambiente de negócios, a função da auditoria interna ganhou mais relevância. A sua atuação passou a ser mais proativa e estratégica,

antecipando riscos potenciais e focando-se na prevenção de fraudes, em vez de apenas na detecção e correção”, e, por fim, Porto, em concordância, responde que “a Auditoria Interna, de forma independente, disciplinada e sistemática, deve apreciar os riscos da organização, identificando os pontos fortes e fracos das políticas, normas, métodos e procedimentos de controlo interno em vigor, bem como, apresenta recomendações, que concorram para a melhoria da governação, da gestão do risco e do controlo interno dessa organização.”

Já o município de Esposende considera que a Auditoria Interna enquanto ferramenta de combate à fraude “poderá ser dissuasor, mas apenas controla e não previne.”, no entanto, os municípios de Mirandela e Marco de Canaveses, com uma opinião oposta, afirmam ser “muito importante, enquanto mecanismo de prevenção e dissuasão” e “ser um importante instrumento além de dissuasor e promotor de maior controlo, promotor de uma melhoria contínua das medidas/ações de combate à fraude”, respetivamente, ressaltando a importância atribuída à função da auditoria como uma ferramenta de controlo e monitorização, dentro das organizações municipais.

À última pergunta relacionada com esta asserção, onde é questionada a concordância com o facto de uma organização sem sistema de Controlo Interno comprometer a viabilidade das operações, os municípios de Mirandela, Maia, Cabeceiras de Basto, Marco de Canaveses e Braga responderam apenas que sim.

Os municípios de Bragança e Paços de Ferreira, para além de afirmarem a obrigatoriedade legal dos municípios implementarem Sistemas de Controlo Interno, mencionam também que a inexistência dos mesmos naturalmente que comprometeria a viabilidade e credibilidade das operações. No entanto, o município de Esposende sugere que outras estratégias podem ser implementadas para mitigar essa lacuna, destacando a necessidade de explorar alternativas viáveis para garantir a integridade e eficiência das operações.

Os restantes municípios expressam preocupação com a ausência de um Sistema de Controlo Interno (SCI), indicando que este deve ser o pilar de uma adequada gestão de riscos, que permite à organização atingir os seus objetivos estratégicos e operacionais. A falta desse controlo põe em causa o desempenho eficiente e eficaz das operações.

Dessa forma, os resultados das entrevistas enfatizam a importância da Auditoria Interna como uma ferramenta-chave na gestão de riscos e na prevenção de

irregularidades, ao mesmo tempo que evidenciam a necessidade de implementação de um robusto Sistema de Controlo Interno para fortalecer ainda mais a governança e a transparência nas operações municipais.

Conclui-se, portanto, que esta asserção se verifica quase na totalidade. Apesar de alguma inconsistência nas respostas, todos os municípios, de maneira mais formal ou informal, reconhecem que um Sistema de Controlo Interno e a Auditoria Interna são fundamentais para evitar e mitigar riscos como a fraude. A existência de um SCI e auditorias regulares são vistas como pilares importantes para a integridade e a eficiência das operações, contribuindo significativamente para a redução de riscos e o aumento da confiança dos munícipes na administração pública.

As respostas dadas pelos Municípios constam no Apêndice II.

3.1.2. Asserção 2:

“A fraude é motivada por falhas no SCI e deve ter consequências para o fraudador.”

Para analisar a segunda asserção, serão consideradas as respostas às questões seis, nove, treze e quatorze.

Todos os municípios, quando questionados se o sistema de controlo interno é avaliado e com que periodicidade, afirmaram que sim, pelo menos uma vez por ano, à exceção do Município de Santa Marta de Penaguião que respondeu não.

À pergunta “quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?” obtiveram-se as mais variadas respostas, convergindo, no entanto, em alguns pontos-chave. O município do Porto foca-se no triângulo da fraude, afirmando que a pressão, a racionalidade e a oportunidade são determinantes.

Paços de Ferreira refere que “os principais fatores motivadores de fraude são a falta de transparência e o desconhecimento dos próprios procedimentos. Se houver total conhecimento sobre como os processos são conduzidos, os prazos para resposta e se tudo estiver claro, possibilitando o acompanhamento pelo munícipe e mesmo para o auditor, isso pode ajudar a prevenir a ocorrência de fraudes”.

Santa Marta de Penaguião acrescenta ainda que “o facilitismo de quem possui poder direto sobre as decisões, a oportunidade de alterar pressupostos decisórios, o facto

de quem tem poder nos municípios viver de votos e por isso pretendem "agradar" os eleitores, e motivação de deter benefícios e incrementos patrimoniais (não declarados e por isso absolutamente ilegais)".

Os municípios de Bragança, Maia, Braga, Mirandela, Marco de Canaveses, Cabeceiras de Basto e Esposende deram respostas semelhantes, passando por considerarem que os principais fatores motivadores de fraude, sendo diversos, passam por obtenção facilitada de recursos, ganhos pessoais ou para outrem e falta de carácter, ética e honestidade.

À questão se uma organização possuir um Sistema de Controlo Interno reduz a exposição aos riscos negativos como conluio e erros humanos, as respostas foram unânimes, todos os dez municípios responderam sim. O município do Porto acrescenta ainda que alguns dos objetivos do sistema de controlo interno passam por prevenir e combater a fraude ou outros atos ilegais, bem assim evitar o erro, a ineficácia e ineficiência.

Por fim, todos os entrevistados concordaram que a confiança dos munícipes na entidade municipal aumenta significativamente, quando esta adota uma visão estratégica clara e dispõe de sistemas de controlo interno robustos e eficazes. Este consenso destaca a importância de políticas bem delineadas e práticas de governação transparente para fortalecer a credibilidade e a confiança pública nas instituições municipais.

Concluindo, verifica-se a asserção "A fraude é motivada por falhas no Sistema de Controlo Interno (SCI) e deve ter consequências para o fraudador".

Os pontos abordados indicam claramente que a falta de controlo e transparência, bem como a ausência de mecanismos de supervisão eficazes, são fatores significativos que contribuem para a ocorrência de fraude. Estes fatores podem ser vistos como falhas no SCI. Além disso, a menção da pressão e da procura de dinheiro como motivadores de fraude sugere que indivíduos se aproveitam dessas falhas para cometer atos fraudulentos.

Assim, para mitigar esses riscos, é essencial que existam consequências adequadas para os fraudadores, reforçando a necessidade de um SCI robusto que não só previna a fraude, mas também assegure que aqueles que a cometem sejam devidamente responsabilizados.

As respostas dadas pelos Municípios encontram-se no Apêndice II.

3.1.3. Aserção 3:

“Existem ferramentas básicas que ajudam na prevenção e deteção de fraude.”

Para analisar a terceira asserção, serão consideradas as respostas às questões cinco, sete, oito e onze do guião de entrevista utilizado.

Quanto à questão, se a implementação de um sistema de controlo interno é da responsabilidade da gestão ou da auditoria interna nos municípios portugueses, a mesma é percebida de diferentes formas pelos entrevistados, refletindo diferenças na estrutura organizacional e nas práticas de governança.

Os municípios de Bragança, Braga, Mirandela, Maia, Cabeceiras de Basto e Marco de Canaveses afirmam que a implementação do controlo interno está na alçada da gestão. O município de Paços de Ferreira declara que esta implementação é “da responsabilidade de todos os níveis de gestão e supervisionada pela Auditoria Interna”.

Quanto ao município do Porto refere que “todas as Unidades Orgânicas, incluindo os respetivos dirigentes e trabalhadores, são responsáveis no cumprimento dos princípios e regras estabelecidos na Norma de Controlo Interno (NCI), nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda do património, à garantia da fiabilidade da informação produzida, à proteção do ambiente informático e à prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro. A Auditoria Interna tem a responsabilidade de realizar o regulamento, acompanhamento e avaliação operacional da presente NCI, em articulação com a Direção Municipal de Recursos Financeiros e em obediência aos procedimentos e documentos de suporte do Sistema de Gestão Integrado do MP”.

Já o município de Santa Marta de Penaguião, pela sua menor dimensão e por não possuir uma divisão ou gabinete de auditoria interna, afirma que a implementação do controlo interno é assegurada por um funcionário ou grupo de funcionários, enquanto o Município de Esposende responde que a responsabilidade é tanto da gestão como da auditoria interna.

Em relação à experiência dos entrevistados sobre a evolução da fraude nos municípios, há um consenso sobre a necessidade de reforçar os mecanismos de prevenção e deteção de fraude. No entanto, o município de Braga afirma que a ocorrência de fraude tende a estar bastante mais controlada.

Os municípios de Mirandela, Maia e Cabeceiras de Basto afirmam que a evolução de fraude tem sido uma constante crescente ao longo dos anos. Já os municípios de Marco de Canaveses, Braga e Bragança referem que apesar de ser uma crescente, os sistemas de combate à fraude têm melhorado, bem como, a existência de maior sensibilização e consciencialização.

Santa Marta de Penaguião é da opinião que “o crescente volume de competências adstrito aos Municípios Portugueses, objeto da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, a fraude e infrações conexas, como a corrupção, têm vindo a crescer, fruto da maior concentração de poder nas figuras centrais nos Municípios”, no entanto, o município do Porto afirma que “a aprovação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção veio reforçar a obrigatoriedade dos Municípios acautelarem a prevenção, deteção e correção de comportamentos fraudulentos, o que impulsiona a intervenção dos Municípios nesta matéria”.

Por fim, Paços de Ferreira, apesar de achar difícil dar uma opinião por falta de informação, acredita que “a questão da fraude está ligada à cultura e às práticas das organizações, bem como, aos métodos que desenvolvemos para detetá-la. Podemos ter conhecimento de coisas que antes desconhecíamos, mas também é verdade que a sociedade mudou e agora vemos como erradas algumas coisas que antes eram consideradas normais e aceitáveis”.

À questão que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição de fraude, os municípios de Bragança, Marco de Canaveses e Mirandela afirmam que uma maior fiscalização é essencial para atingir níveis de maior rigor e transparência. Já o município de Esposende refere que “honestidade e justiça aplicada na forma devida” seria um mecanismo para que ocorresse uma diminuição de fraude significativa.

Santa Marta de Penaguião defende que seria necessário “um maior controlo ao nível do conflito de interesses, reforçar as auditorias e maior fiscalização concomitante (“prestar contas”), implementar mecanismos ainda mais rigorosos que evitem as “portas giratórias””.

Paços de Ferreira responde que já implementaram alguns mecanismos eficazes, como o Plano de Prevenção de Riscos e o Canal de Denúncias. No entanto, a sua eficácia depende da postura e consciência antifraude de cada pessoa envolvida com a

administração municipal. O município de Braga informa também alguns dos mecanismos já implementados que passam por “promoção de boas práticas e prevenção de fraude e corrupção, designadamente implementação do plano de risco, código de ética e conduta, norma de controlo interno e plano de formação genérico e transversal nas áreas de corrupção e denúncias.”

Quanto ao município do Porto, afirma que “A implementação dos mecanismos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo previsto no RGPC e a sua eficácia são de extrema relevância para o combate à fraude”, como complemento, Cabeceiras de Basto refere que “todos os colaboradores devem estar conscientes dos indícios de fraude relativos a cada área de atividade, se existir uma política de recursos humanos e de formação adequadas e se for implementado um mecanismo bem estruturado no que respeita ao sistema de reporte e gestão de denúncias”.

Em relação à última questão, que se prende com os planos de resposta a possíveis fraudes, implementados pelo município, Mirandela e Cabeceiras de Basto responderam ambos que não, enquanto Bragança afirmou ser obrigatório por lei a existência desse mesmo plano. Os municípios de Esposende e Braga responderam apenas que sim.

O município de Santa Marta de Penaguião, apesar da sua pequena dimensão, dispõe de um canal de denúncias e um plano de prevenção da corrupção e infrações conexas. Já Paços de Ferreira afirma que “o Município tem resposta ao nível da prevenção, nomeadamente através da monitorização da efetiva implementação do Plano de Prevenção de Riscos. Relativamente a uma situação concretizada de fraude, à luz da lei, o Município, tem a obrigação de atuar, quer ao nível de processos disciplinares, quer ao nível criminal, se for o caso”.

Marco de Canaveses respondeu positivamente, existe um levantamento de riscos por unidade orgânica bem como de ações a desencadear. Por último, o município do Porto “dispõe do seu Programa de Cumprimento Normativo (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Código de Conduta, Canal de Denúncias, Sistema de Controlo Interno, Plano de Formação), que é regularmente revisto, em prol da melhoria das políticas, procedimentos e métodos de prevenção e combate à fraude.”

Assim, verifica-se esta asserção. A grande maioria dos municípios apresentam várias medidas e práticas adotadas para lidar com a fraude, tais como canais de denúncia, códigos de conduta, programas de formação e planos de resposta a possíveis fraudes, o

que demonstra uma preocupação crescente com a integridade institucional e a adoção de práticas preventivas para combater a fraude de maneira eficaz.

Portanto, com base nas respostas das entrevistas, podemos concluir que existem, sim, ferramentas básicas que ajudam na gestão de riscos de fraude e são amplamente reconhecidas como eficazes na prevenção e detecção de irregularidades.

As respostas dadas pelos Municípios encontram-se no Apêndice II.

4. Conclusão

A presente investigação, teve como principais intuítos explorar e analisar de que forma um eficaz e eficiente Sistema de Controlo Interno e, o papel que os Auditores Internos/Departamentos de Auditoria Interna têm para a deteção e prevenção de fraude, nos municípios portugueses.

Primeiramente, foi realizada uma revisão bibliográfica, onde foram abordados conteúdos relacionados com o tema em questão, como a Auditoria, interna e externa, a fraude e o controlo interno como instrumento de prevenção e deteção de fraude.

Posteriormente, foi apresentada a metodologia utilizada na pesquisa, bem como a exposição e discussão dos resultados obtidos. Para a recolha de dados, optou-se pelo uso de inquérito por entrevista, tendo sido recebidas dez respostas no total. Com base nos dados obtidos, procedeu-se à análise detalhada de cada resposta em função das hipóteses estabelecidas na metodologia. Através da interpretação dos resultados, foi possível comparar a revisão teórica com a investigação realizada.

Assim, os resultados das entrevistas sublinham a importância da Auditoria Interna como uma ferramenta essencial na gestão de riscos e na prevenção de irregularidades, ao mesmo tempo, destacam a necessidade de implementar um robusto Sistema de Controlo Interno para fortalecer a governança e a transparência nas operações municipais.

Os pontos abordados nesta investigação indicam claramente que a falta de controlo e transparência, bem como a ausência de mecanismos de supervisão eficazes, são fatores significativos que contribuem para a ocorrência de fraude, representando falhas no Sistema de Controlo Interno (SCI). Além disso, a pressão e a procura de dinheiro são mencionadas como motivadores de fraude, sugerindo que indivíduos se aproveitam dessas falhas para cometer atos fraudulentos.

O estudo evidenciou que a prevenção e deteção de fraude exige um compromisso contínuo com a melhoria dos processos internos, a grande maioria dos municípios implementa diversas medidas e práticas para lidar com a fraude, como canais de denúncia, códigos de conduta, programas de formação e planos de resposta a possíveis fraudes. Isso demonstra uma preocupação crescente com a integridade institucional e a adoção de práticas preventivas para combater a fraude de forma eficaz.

Em suma, a efetividade do controlo interno nos municípios da zona norte de Portugal é vital para garantir a boa governança e a utilização eficiente dos recursos públicos. Através da implementação de sistemas de controlo interno sólidos e da promoção de uma cultura de integridade, os municípios estarão mais bem preparados para prevenir e detetar fraudes, garantindo, assim, a confiança pública e a sustentabilidade das suas operações.

Assim, para esta amostra de dez municípios, foi possível a confirmação da totalidade das hipóteses, e assim afirmar que o objetivo do estudo foi alcançado, dando suporte ao tema desta dissertação “A importância do Controlo Interno na prevenção e deteção de fraude: diversos municípios da zona norte”.

4.1. Limitações do estudo

Ao longo da presente investigação surgiram algumas limitações.

Nos trinta municípios escolhidos aleatoriamente foram conseguidas dez respostas, destacando-se, assim, a dificuldade sentida ao nível das respostas às propostas de entrevista por parte dos municípios, condicionando a análise do tema.

Outra limitação com que nos deparámos foi a escassez de estudos sobre o tema o que tornou difícil a recolha de informação.

É de referir, ainda, o facto de que o estudo se concentra na região norte de Portugal, o que pode limitar a aplicabilidade dos resultados a outras áreas geográficas.

4.2. Perspetivas de investigação futuras

Como perspetivas de investigação futura propõe-se expandir a amostra para incluir mais autarquias do centro e sul do país, podendo melhorar a representatividade e a generalização dos resultados. Desta forma poder-se-iam comparar resultados com outras regiões para entender práticas de controlo.

Propõe-se também realizar um estudo longitudinal para avaliar mudanças ao longo do tempo no controlo interno e na incidência de fraude.

Por último investigar como a tecnologia (por exemplo, sistemas de informação, inteligência artificial) pode melhorar o controlo interno e a detenção de fraude.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACFE (2022). *Occupational Fraud 2022: A Report to the nations*.

Almeida, B. (2019). *Manual de Auditoria Financeira—Uma análise integrada baseada no risco* (3ª). Escolar Editora.

Alves, J. (2015). *Princípios e Prática de Auditoria e Revisão de Contas* (1ª). Edições Sílabo, Lda.

Amado, A. (2013). *Mecanismos de Prevenção e Detecção de Fraude e o Papel das Red Flags na Detecção Da Fraude*. Instituto Superior De Contabilidade E Administração De Lisboa

Ashbaugh-Skaife, H., Collins, D. W., Kinney, W. R., & Lafond, R. (2009). The effect of SOX internal control deficiencies on firm risk and cost of equity. *Journal of Accounting Research*, 47(1), 1–43. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1475-679X.2008.00315.x>

A Associação Nacional de Municípios Portugueses. [ANMP - Portal Institucional](#)

Banco de Portugal. (2016). Auditoria: Uma Profissão com História e em Evolução Permanente. *Newsletter Biblioteca, 1*.

Barbosa, S. (2017). *Conceção de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Branco, P. (2007). *O municipalismo no pensamento de Alexandre Herculano*. Universidade de Lisboa

Bondoso, A. (2015). O contributo do controlo interno na prevenção da corrupção: Estudo dos Municípios Portugueses. *1ª Edição. Edições Húmus Lda*.

Carreira, F. (2013). *Controlo Interno*. Universidade Fernando Pessoa.

Carvalho, D. (2021). *Criação e reconhecimento formal dos primeiros municípios portugueses*. <https://apatria.org/cultura/criacao-e-reconhecimento-formal-dos-primeiros-municipios-portugueses/>

Carvalho, M. (2011). *Gestão Pública: Um Novo Paradigma Para A Governação Da Administração Local Em Portugal*. Instituto Nacional de Administração, I.P. 8º Congresso Nacional de Administração Pública

Cerqueira, R. (2019). *O papel do controlo interno na prevenção / deteção da fraude*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

COSO: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (2013).

Costa, C. (2023). *Auditoria Financeira – Teoria & Prática* (1313ª.) Rei dos Livros.

Cruz, M. (2001). *Controlo interno nas empresas*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Daniela, P., & Attila, T. (2013). Internal audit versus internal control and coaching. *Procedia Economics and Finance*, 6, 694-702.

Decreto lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro. (2021). *Diário da República*. <https://files.dre.pt/1s/2021/12/23701/0001900042.pdf>

Domingues, R. (2018). *A Importância do Controlo Interno e do Compliance na Prevenção da Fraude*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Ferreira, J. (2012). *Contabilidade avançada: inclui a nova estrutura conceitual comentada*. Rio de Janeiro.

IFAC - International Federation of Accountants (2018). *Handbook of the International Code of Ethics for Professional Accountants*. EUA: Nova Iorque. <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/IESBA-Handbook-Code-of-Ethics-2018.pdf>

IFAC (2009). *ISA n.º 200 – Objetivos Gerais do Auditor e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*.

IFAC (2009). *ISA n.º 240 – As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude Numa Auditoria de Demonstrações Financeiras*

IFAC (2009). *ISA n.º 315 – Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material Através do Conhecimento da Entidade e do Seu Ambiente*

Instituto Português de Auditoria Interna. (2009). Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna. The Institute of Internal Auditors.

Internal Control – Integrated Framework. <https://www.coso.org/>.

Institute of Internal Auditors. (2019). *Declaração de Posicionamento do IIA - Fraude e a Auditoria Interna—A Avaliação dos Controlos de Fraude É Fundamental para o Sucesso.*

Lúcio, J. Jesus, Tânia & Silva, L. J. (2021). *A contabilidade criativa e a fraude na perspetiva dos alunos e profissionais da área financeira.* EJABM.

Magalhães, Á. (2013) *História dos Municípios portugueses na educação e na cultura: incertezas de ontem, desafios de hoje.* 1.ª edição. Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Marçal, N., & Marques, F. (2011). *Manual de Auditoria e Controlo Interno no Sector Público* (1ª). Edições Sílabo, Lda.

McNally, S. J. (2013). *The 2013 COSO Framework & SOX Compliance: One Approach To An Effective Transition*

Meneses, S. (2013). *O Controlo interno e as autarquias locais* Instituto Politécnico do Porto. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Monteiro, F. (1998). *Auditoria interna.* CESE do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Morais, G. & Martins, I. (2013). *Auditoria Interna - Função e Processo.* 4ª Edição. Lisboa: Áreas Editora.

Murcia, F. D., Borda, J. A., & Schiehl, E. (2008). Relevance of Red Flags in Evaluating the Risk of Financial Statement. *Revista Universo Contábil*, 4(1), 25– 45.

Murray, T. R. (2003). *Blending Qualitative & Quantitative Research Methods in theses and Dissertations.* Corwin Press, INC, 1.

Paulino da Costa, A., & Wood Jr., T. (2012). Fraudes corporativas. *Rede de Revistas Científicas da América Latina o Caribe, a Espanha e Portugal*, 52(4), 464-472.

Pinto, V. (2019). *A Importância da Auditoria Interna nas Instituições de Ensino Superior Públicas: O Caso do P.Porto*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Ribeiro, F. P. J. (2020). *Auditoria Interna - O contributo do controlo interno na gestão de risco das organizações*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Saraiva, C. (2010). *A Auditoria Interna em Instituições de Ensino Superior - O Caso do Ensino Superior Público Politécnico*. Instituto Politécnico de Viseu -Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Viseu.

SERRANO, A. & Fialho, C. (2004). *Gestão do conhecimento: o novo paradigma das organizações* (2ª Edição). Lisboa: FCA – Editora de Informática

Semedo, A. (2019). *O Risco De Fraude Nos Municípios Portugueses E Medidas Para Sua Prevenção E Mitigação*. Instituto Superior De Contabilidade E Administração De Lisboa

Singleton, T. W., & Singleton, A. J. (2010). *Fraud Auditing and Forensic Accounting*

Sousa, M., & Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios, segundo Bolonha* (1a). Pactor.

Sousa, N. (2016). *A importância da Auditoria na deteção e prevenção da fraude*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Teixeira, M. (2006). *Contributo da auditoria interna para uma gestão eficaz*. Universidade Aberta.

Tribunal de Contas. (1999). *Manual de Auditoria e de Procedimentos—Volume I*.

Turvey, B. (2013) – *Occupation Fraud*. In *Forensic Fraud: Evaluating Law Enforcement and Forensic Science Cultures in the Context of Examiner Misconduct*

Wells, J. (2009). *Apropriação indevida de ativos*. In *Manual de fraude na empresa: prevenção e deteção*. Almedina.

Wolfe, D. T., & Hermanson, D. R. (2004). *The Fraud Diamond: Considering the Four Elements of Fraud*.

Apêndice I – [Proposta de Entrevista]

Assunto: Pedido de colaboração em tese de Mestrado sobre a Importância do Controlo Interno na Detecção e Prevenção de Fraude nos Municípios Portugueses.

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).

O meu nome é Maria João Guerra e sou estudante do mestrado de Auditoria, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Estou a desenvolver uma investigação subordinada ao tema “a Importância do Controlo Interno na Detecção e Prevenção de Fraude”, cujos objetivos passam por avaliar a importância da auditoria interna, bem como, do controlo interno na deteção e prevenção de possíveis fraudes.

A referida investigação tem como orientadora a Professora Especialista Cláudia Neto.

As diferentes respostas sobre a temática são fundamentais para que esta investigação tenha qualidade e seja um reflexo fidedigno da realidade. Assim, solicito que o questionário que se segue seja direcionado ao **gabinete/divisão de auditoria interna ou similar**, presente na sua organização.

A participação, sendo esta voluntária, consiste no preenchimento do questionário online acessível em <https://forms.office.com/e/Te6w5vQTbc?origin=lprLink>. O seu preenchimento não demorará mais de 10 minutos.

Gostaria de informar a minha pretensão em garantir a confidencialidade de toda a informação recolhida e respetiva análise dos dados.

Certa que o seu contributo me irá ajudar a desenvolver este estudo, agradeço antecipadamente a sua colaboração e disponibilidade.

Para qualquer esclarecimento adicional que considere oportuno ou para solicitar os resultados do estudo, não hesite em contactar-me através do e-mail 2220284@iscap.ipp.pt.

Com os meus melhores cumprimentos,
Maria Guerra

Apêndice 2 – [Respostas obtidas por cada Município entrevistado]

Município do Porto

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Sim.

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Não se aplica.

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: As auditorias externas obedecem ao calendário dos órgãos de fiscalização externa. As auditorias internas são efetuadas ao longo de todo o ano.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim.

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Todas as Unidades Orgânicas, incluindo os respetivos dirigentes e trabalhadores, são responsáveis no cumprimento dos princípios e regras estabelecidos na Norma de Controlo Interno (NCI), nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda do património, à garantia da fiabilidade da informação produzida, à proteção do ambiente informático e à prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro.

A Auditoria Interna tem a responsabilidade de realizar o regular acompanhamento e avaliação operacional da presente NCI, em articulação com a DMRF e em obediência aos procedimentos e documentos de suporte do Sistema de Gestão Integrado do MP.

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Todos os anos.

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: A aprovação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção veio reforçar a obrigatoriedade dos Municípios acautelarem a prevenção, deteção e correção de comportamentos fraudulentos, o que impulsiona a intervenção dos Municípios nesta matéria.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: A implementação dos mecanismos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo previsto no RGPC e a sua eficácia são de extrema relevância para o combate à fraude.

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: A pressão, a racionalização e a oportunidade (triângulo da fraude) são determinantes.

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: A Auditoria Interna, de forma independente, disciplinada e sistemática, deve apreciar os riscos da organização, identificando os pontos fortes e fracos das políticas, normas, métodos e procedimentos de controlo interno em vigor, bem assim apresenta recomendações, que concorram para a melhoria da governação, da gestão do risco e do controlo interno dessa organização.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: O Município dispõe do seu Programa de Cumprimento Normativo (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Código de Conduta, Canal de Denúncias, Sistema de Controlo Interno, Plano de Formação), que é regularmente revisto, em prol da melhoria das políticas, procedimentos e métodos de prevenção e combate à fraude.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Sim, pois o sistema de controlo interno deve ser o pilar de uma adequada gestão de riscos, que permite à organização atingir os seus objetivos estratégicos e operacionais. A ausência desse controlo interno põe em causa o desempenho eficiente e eficaz das operações.

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim, uns dos objetivos do sistema de controlo interno é prevenir e combater a fraude ou outros atos ilegais, bem assim evitar o erro, a ineficácia e ineficiência.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Sim, pelo que os municípios devem pugnar pela transparência e a comunicação da sua estratégia e modelo de governação a todas as suas partes interessadas.

Município de Esposende

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Sim

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Não se aplica

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Sim, auditorias internas semestrais (sensivelmente) e auditorias com a entidade certificadora em regime anual.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: De ambas

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Sim, semestralmente

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: Em minha opinião, a situação tende a estar muito mais controlada.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: Honestidade e justiça aplicada na forma devida.

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Falta de carácter, ética e honestidade.

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: É um mecanismo que poderá ser dissuasor, mas apenas controla e não previne.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Sim.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Poderão ser implementados outros mecanismos.

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim, se devidamente aplicado.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Sim

Município do Marco de Canaveses

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Não

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: De momento por falta de recursos humanos, recorreremos à aquisição de serviços para o efeito.

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Auditorias interna a todos os processos é realizada uma vez ao ano, a externa por entidade certificadora uma vez ao ano.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Embora de momento o âmbito das auditorias seja à grande maioria dos serviços, ainda existem unidades orgânicas fora do âmbito, mas com o processo de alargamento a decorrer em 2025, todos os serviços serão alvo de auditorias.

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Da gestão

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Contamos com Norma de Controlo Interno e com Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas que compreende a elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação).

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: Infelizmente continuam a registar-se casos de fraude, contudo os sistemas de combate à fraude têm melhorado bem como a existência de maior sensibilização e consciencialização.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: Por exemplo: no caso dos financiamentos (PT2030 e PRR), realização de maior número de visitas locais.

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Falha no controlo, trabalhar em autogestão, obtenção de ganhos pessoais.

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: Entendo ser importante instrumento além de dissuasor e promotor de maior controlo, promotor de uma melhoria contínua das medidas/ações de combate à fraude.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Sim. Existe um levantamento de riscos por unidade orgânica bem como de ações a desencadear.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Sim

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Sim

Município de Cabeceiras de Basto

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Sim

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Não se aplica

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Sim, trimestral

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Da gestão

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Anualmente

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: A fraude nos municípios portugueses tem tido um crescente ao longo dos anos.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: Todos os colaboradores devem estar conscientes dos indícios de fraude relativos a cada área de atividade, se existir uma política de recursos humanos e de formação adequadas e se for implementado um mecanismo bem estruturado no que respeita ao sistema de reporte e gestão de denúncias

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Procura de Dinheiro.

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: Com o aumento da complexidade no ambiente de negócios, a função da auditoria interna ganhou mais relevância. A sua atuação passou a ser mais proativa e estratégica, antecipando riscos potenciais e focando-se na prevenção de fraudes, em vez de apenas na deteção e correção.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Não

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Sim

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Sim

Município de Paços de Ferreira

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Sim

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Não se aplica

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Auditorias Externas - anuais ou por intervenção de alguma entidade competente (IGF, TC) e anuais de acordo com o definido no Plano Anual de AI e ainda outras auditorias internas determinadas superiormente (Presidente)

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: A implementação do CI é da responsabilidade de todos os níveis de gestão e supervisionada pela Auditoria Interna

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Sim. Em regra, aquando da realização de auditorias interna e no âmbito da avaliação do Plano de Prevenção de Riscos

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: Acho difícil dizer se a fraude aumentou/evoluiu ao longo do tempo, porque não temos dados suficientes para avaliar isso com precisão. No entanto, acredito que a questão da fraude está ligada à cultura e às práticas das organizações, bem como aos métodos que desenvolvemos para detetá-la. Podemos ter conhecimento de coisas que antes desconhecíamos, mas também é verdade que a sociedade mudou e agora vemos como erradas algumas coisas que antes eram consideradas normais e aceitáveis.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: A verdade é que já implementamos alguns mecanismos eficazes, como o Plano de Prevenção de Riscos e o Canal de Denúncias. No entanto, sua eficácia depende da postura e consciência antifraude de cada pessoa envolvida com a administração municipal

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Na minha opinião, os principais fatores motivadores de fraude são a falta de transparência e o desconhecimento dos próprios procedimentos. Se houver total conhecimento sobre como os processos são conduzidos, os prazos para resposta e se tudo estiver claro, possibilitando o acompanhamento pelo munícipe e mesmo para o auditor, isso pode ajudar a prevenir a ocorrência de fraudes

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: A auditoria interna desempenha um papel crucial no combate à fraude, não apenas identificando e relatando possíveis irregularidades, mas também promovendo uma cultura organizacional que valoriza a integridade e a ética. Ao comunicar e relatar os seus trabalhos, a auditoria interna não apenas ajuda a dissuadir potenciais ações fraudulentas,

mas também fortalece a confiança dos stakeholders na organização e reforça o compromisso com a transparência e a conformidade.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: O Município tem resposta ao nível da prevenção, nomeadamente através da monitorização da efetiva implementação do Plano de Prevenção de Riscos. Relativamente a uma situação concretizada de fraude, à luz da lei o Município, tem a obrigação de atuar, quer ao nível de processos disciplinares, quer ao nível criminal, se for o caso.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Para além da obrigatoriedade legal dos Municípios implementares sistemas de controlo interno, a sua inexistência naturalmente que comprometeria a viabilidade e credibilidade das operações. Comprometeria até a confiança quer dos cidadãos quer dos stakeholders na organização.

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Por definição a existência de um sistema de controlo interno mitiga os riscos. Haverá vários mecanismos no Sistema de Controlo Interno, tal como a Norma de Controlo Interno, a obrigatoriedade de subscrição de declarações de existência de conflitos de interesses, a declaração de situações de acumulações de funções, a promoção da transparência administrativa, entre outros, tudo isto visa mitigar erros humanos e conluio...

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Sem dúvida! A confiança dos munícipes e de todos os que se relacionam com a organização, diria até que principalmente os trabalhadores ... a confiança deverá existir de dentro para fora....

Município de Santa Marta de Penaguião

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Não

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Insuficiência de recursos humanos para o efeito.

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Sim, são feitas auditorias internas trimestrais e auditorias externas semestrais, na área da qualidade. Foi efetuada uma auditoria interna ocasional na área da Cibersegurança e proteção de dados.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim, abrange todos os serviços do Município.

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Considerando que não existe uma divisão/gabinete de auditoria interna ou de gestão, esse serviço é assegurado por um funcionário ou grupo de funcionários.

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Não

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: Considerando o crescente volume de competências adstrito aos Municípios Portugueses, objeto da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, a fraude e infrações conexas, como a corrupção, têm vindo a crescer, fruto da maior concentração de poder nas figuras centrais nos Municípios.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: Um maior controlo ao nível do conflito de interesses, reforçar as auditorias e maior fiscalização concomitante ("prestar contas"), implementar mecanismos ainda mais rigoroso que evitem as "portas giratórias".

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: O facilitismo de quem possui poder direto sobre as decisões, a oportunidade de alterar pressupostos decisórios, o facto de quem tem poder nos Municípios viver de votos e por isso pretendem "agradar" os eleitores, e motivação de deter benefícios e incrementos patrimoniais (não declarados e por isso absolutamente ilegais).

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: É essencial o reforço da auditoria interna e principalmente de auditorias externas no combate à fraude.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Dispomos somente do canal de denúncias e temos um plano de prevenção da corrupção e infrações conexas.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Não tenho dúvidas que o sistema de controlo interno é essencial nas organizações e deve ser auditado de perto e frequentemente, e a sua inexistência compromete a viabilidade das operações e tramitação processual e decisória.

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim, diminui, apesar de só por si não ser suficiente para existir total controlo.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Certamente que adotando cada vez mais um maior número de sistemas de controlo e de prevenção, os munícipes depositarão maior confiança na organização.

Município de Braga

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Sim.

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Não se aplica.

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Sim. Externas semestralmente. Internas ainda estamos numa fase de implementação.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim.

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Gestão.

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Trimestralmente.

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: O controlo atual é muito maior e próximo.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: No caso do Município de Braga estamos a adotar mecanismos diversos de promoção de boas práticas e prevenção de fraude e corrupção, designadamente implementação do

plano de risco, código de ética e conduta, norma de controle interno e plano de formação genérico e transversal nas áreas de corrupção, denúncias.

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Obter vantagens.

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: Sim, é importante.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Sim.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controle interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Sim

13. Um sistema de controle interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controle?

R.: Sim.

Município de Mirandela

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Sim.

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Não se aplica.

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Sim, anuais.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim, a todos os níveis, mas por fases.

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Gestão.

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: De dois em dois anos.

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: Muito muito se tem evoluído.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: Só com uma maior formação e fiscalização é possível atingir níveis de maior rigor e transparência.

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Benefício próprio ou de terceiros.

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: Muito importante, enquanto mecanismo de prevenção e dissuasão.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Não.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Sim

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Com certeza.

Município da Maia

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Sim.

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: Não se aplica.

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Sim, duas vezes por ano.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim.

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Gestão.

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Anual.

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: Constante.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: Não responde.

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Diversos.

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: Muito importante.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Não respondeu.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: Sim

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Sim.

Município de Bragança

1. O município dispõe de Divisão/Serviço de auditoria interna?

R.: Não.

2. Caso tenha respondido não à questão anterior, quais as razões que justificam a não existência de um órgão de Auditoria Interna?

R.: O serviço está previsto na organização dos serviços, estamos a recrutar RH para o efeito.

3. No município são feitas auditorias externas e/ou internas? Com que periodicidade?

R.: Semestrais.

4. Essas auditorias são feitas a todos os níveis da organização?

R.: Sim.

5. A implementação do Controlo Interno é da responsabilidade da auditoria interna ou da gestão?

R.: Gestão.

6. O sistema de controlo interno é avaliado? Com que periodicidade?

R.: Encontra-se, neste momento, a ser revisto.

7. Tendo em conta a sua experiência e conhecimentos, qual a sua opinião acerca da existência e evolução da Fraude nos municípios portugueses?

R.: Atualmente, existem cada vez mais mecanismos de controlo.

8. Tendo em conta a resposta anterior, que mecanismos considera que deveriam ser implementados para que houvesse uma diminuição da Fraude?

R.: Fiscalização preventiva.

9. Quais considera serem os principais fatores motivadores de fraude?

R.: Obtenção fácil de recursos (materiais, financeiros...).

10. Na sua opinião qual a importância da Auditoria Interna no Combate à Fraude?

R.: Atuação preventiva.

11. A organização tem um plano de resposta a possíveis fraudes?

R.: Sim, é obrigatório por lei.

12. Concorda que uma organização sem sistema de controlo interno pode comprometer a viabilidade das operações?

R.: A existência de controlo interno é obrigatório nos municípios.

13. Um sistema de controlo interno reduz a exposição aos riscos negativos como Erros humanos e conluio?

R.: Sim.

14. A confiança dos munícipes sobre a entidade irá aumentar se esta possuir uma visão estratégica e adequados sistemas de controlo?

R.: Sim.